

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL****ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 2026.0304.0005.02

Em razão de errata de correção de informação do Pregão Eletrônico de n.º 004/2026, no sistema BNC, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONECTIVIDADE, COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA S.C.M., SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET, PLANO DE CONECTIVIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, CONECTIVIDADE URBANA LOCAL, LINK DEDICADO CORPORATIVO E BANDA LARGA PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DO PODER PÚBLICO, ANTI-DDOS PARA PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA-ATAQUES CIBERNÉTICOS, MPLS PARA INTERLIGAÇÃO DE SECRETARIAS E SISTEMAS INTERNOS E EXTERNOS, DUPLA ABORDAGEM EM FIBRA

ÓPTICA PARA CONTINUIDADE OPERACIONAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO INTERNO E EXTERNO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS EM GERAIS, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITOR DE PLACAS EM GERAIS, FORNECIMENTO, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM.

Onde se lê:

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/05/2026 às 08h até 15/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Leia-se:

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/05/2026 às 08h até 19/05/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/05/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço do sistema BNC, www.bnc.gov.br

Maceió/AL, 05 de maio de 2026.

IANNA KARLLA NUNES DE LIMA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Ianna Karlla de Lima Santos

Código Identificador:D5890519**ESTADO DE ALAGOAS**
CRERSSAL - CONSÓRCIO REGIONAL DE RES SÓLIDO DO
SERTAO ALAGOANO**CRERSSAL**
CANCELAMENTO DE EDITAL**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL CRERSSAL NÚMERO DA LICITAÇÃO/PREGÃO, Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 01/2026 Processo n.º 01290002/2026. O Consorcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL, vem através do seu Superintendente Eraldo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2026], cujo objeto é contratar empresa especializada para locação de veículos de diferentes categorias, devidamente habilitados e regularizados junto ao DETRAN, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia 22/04*/2026, Edição n.º 2790 : O cancelamento ocorre em razão de cadastro na Imprensa Nacional em tempo hábil de publicação no Diário da União. Visando atender a total transparência de veiculação da publicidade. Atendendo ao interesse público. Piranhas, 05 de maio de 2026**ERALDO NUNES DA SILVA**

Superintendente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:477D8699

**CRERSSAL
CANCELAMENTO DE EDITAL**

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL CRERSSAL
Pregão Eletrônico n.º 02/2026, Processo n.º 01290003/2026. O Consorcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL, vem através do seu Superintendente Eraldo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2026], cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Correlatos, Equipamentos e Insumos, publicado no Diário Oficial dos municípios no dia 22/04/2026, Edição n.º 2790 : O cancelamento ocorre em razão de cadastro na Imprensa Nacional em tempo hábil de publicação no Diário da União. Visando atender a total transparência de veiculação da publicidade. Atendendo ao interesse público. Piranhas, 05 de maio de 2026

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:763DB9EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com a dupla Heraldo Jr. e Manoel como parte da programação da Festa de Emancipação Política do município de Água Branca/AL, no dia 24 de abril de 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.

CONTRATADA: HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR-ME, inscrita sob CNPJ nº: 54.646.752/0001-53;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses contados de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:E4F05229

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1312/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.518/2018 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA ARLENE LEÃO**, matrícula n.º 4933-6, CPF: 164.086.594-20 e RG: 258087 SEDS/AL, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art.30, inciso I,II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que

instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F9CC9FE9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1317/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.029/2018 – SMGP;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula nº 4938-7, CPF: 190.677.714-49 e RG: 390023 SEDS/AL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com a nova redação dada pelo Art.6º da EC 41/2003 c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30% (trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 05 de novembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F3D2EF99

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1530/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.498/2019 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais a **CLELIA MARIA BARBOSA ROCHA**, matrícula nº 8153-1, CPF: 998.248.928-34 e RG: 341788 SEDS/AL, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com a nova redação dada pelo Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art.30, inciso I, II e III, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 15% (quinze por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 17 de dezembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:E06A1CB2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP Nº1955/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.430/2018 – SMGP;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais **MARIA IRANEIDE DA SILVA REIS**, matrícula n.º 5804-1, CPF: 606.131.304-72 e RG: 829405 SEDS/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A-25, Classe G, Nível 09 II (Especialização), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF/88, com a nova redação dada pelo Art.6º da EC 41/2003 c/c Art.30, inciso I, II e § 1º, da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 20% (vinte por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art.71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 27 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:F339C185

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o prosseguimento do Processo Administrativo nº 13081/2026, cujo objeto é a filiação do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV à Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas – APPEAL, CNPJ 32.308.885/0001-87, com sede na Avenida Governador Osman Loureiro, nº 3506, Sala 613, Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57.037-630, ao tempo que, em conformidade ao que determina o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DO VALOR: O valor da presente filiação é de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 – Gestão Administrativa do IMPREV, elemento de despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições, Fonte 0.1.802.2.005003, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: O valor equivalente a um salário mínimo será pago no ato da filiação e anualmente no mesmo mês da filiação.

DATA DE ASSINATURA: Arapiraca-AL, 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIA: Rilca Lúcia Gonçalves – Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social (IMPREV).

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:E72D7DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA COM O
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2026 E DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24162/2025**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2026, às 10 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, no Município de Arapiraca/AL, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente designada pela Portaria GP nº 013/2026, sob a presidência do Sr. João Francisco de Araújo Netto, e seus membros Yago Duarte de Oliveira e Louise Emmanuelle Silva Paixão e seu primeiro suplente Victor Emanuel Barbosa dos Santos, o para a realização da **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Presencial nº 90002/2026, cujo objeto consiste na Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

1. ABERTURA DA SESSÃO

O Presidente declarou aberta a sessão no horário de 10:00:00, proferindo:

“Declaro aberta a Segunda Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90002/2026, dando continuidade aos trabalhos do certame, após a

conclusão da análise das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica PROTOCOLADOS EM 16/04/2026 e 27/04/2026.”

O Presidente informou que, conforme consignado na Ata da primeira sessão, serão apresentadas as respostas às manifestações formuladas, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 12.232/2010.

2. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ACERCA DOS REGISTROS CONSIGNADOS EM ATA NA PRIMEIRA SESSÃO

Aberta a presente sessão, antes do prosseguimento dos trabalhos previstos para esta segunda sessão pública da Concorrência Presencial nº 90002/2026, a Comissão de Contratação passa a se manifestar acerca dos apontamentos registrados em ata da primeira sessão pelo Sr. **Victor Avner Crisóstomo Taboza**, representante da licitante **LABOX Comunicação Estratégica**, a fim de preservar a transparência, a motivação dos atos administrativos, o contraditório procedimental e a regular condução do certame.

Constou da manifestação apresentada o seguinte apontamento:

“1. Informou que o edital exigiu a aposição de etiqueta identificando a agência no envelope de conteúdo não identificado, o que seria uma contradição.”

Sobre tal alegação, a Comissão esclarece que não se verifica contradição material apta a comprometer a higidez do instrumento convocatório. O edital deve ser interpretado de forma sistemática, especialmente por se tratar de contratação de serviços de publicidade, regida pela **Lei Federal nº 12.232/2010**, com aplicação subsidiária da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme expressamente previsto no próprio instrumento convocatório.

Nesse modelo específico de licitação, há distinção entre a **via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária**, correspondente ao **Invólucro nº 1**, e os demais invólucros do certame. A vedação de identificação recai especificamente sobre a via não identificada, justamente para preservar o julgamento técnico isento pela Subcomissão Técnica, impedindo qualquer conhecimento prévio da autoria da proposta.

Assim, eventual referência genérica a modelo de identificação externa dos envelopes não pode se sobrepor à regra especial de sigilo do Invólucro nº 1, prevista no próprio Edital. Portanto, a interpretação adequada é a de que o envelope referente à via não identificada não deve conter marca, sinal, etiqueta, palavra ou qualquer elemento capaz de identificar a licitante, enquanto os demais invólucros seguem a lógica ordinária de identificação, conforme a finalidade de cada fase do procedimento.

Na primeira sessão, realizada em **31 de março de 2026**, conforme registro da sessão ao vivo disponibilizado no *YouTube*, os **invólucros nº 1** foram devidamente entregues, inclusive em seus respectivos envelopes, **sem qualquer identificação dos licitantes**. Nesse sentido, restou atendido o disposto no Edital e o incisos XII e XIII do Art. 6º na Lei nº 12.232/2010, garantindo-se a **preservação do anonimato** das propostas apresentadas.

“2. Trouxe a etiqueta, mas foi autorizado pelo presidente da comissão a não colocar no envelope, posto que configuraria identificação. Todas as licitantes entraram em acordo quanto a isso.”

Quanto a esse ponto, a Comissão registra que a orientação conferida na primeira sessão teve por finalidade exclusiva preservar a finalidade legal e editalícia da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária. A eventual aposição de etiqueta contendo identificação da agência no Invólucro nº 1 poderia comprometer o sigilo exigido para essa fase, razão pela qual a medida adotada buscou resguardar a legalidade, a isonomia e a imparcialidade do julgamento técnico.

Registra-se, ainda, que a orientação foi aplicada de forma uniforme às licitantes presentes, sem concessão de vantagem individual, sem alteração do conteúdo das propostas e sem qualquer prejuízo à competitividade ou à isonomia. Trata-se, portanto, de providência de natureza instrumental, compatível com o princípio do formalismo moderado e com a finalidade essencial da Lei nº 12.232/2010, qual seja, impedir a identificação da autoria da proposta técnica antes do momento próprio.

Na primeira sessão, realizada em **31 de março de 2026**, conforme registro da sessão ao vivo disponibilizado no *YouTube*, os **invólucros nº 1** foram devidamente entregues, inclusive em seus respectivos envelopes, **sem qualquer identificação dos licitantes**. Nesse sentido, restou atendido o disposto no Edital e o incisos XII e XIII do Art. 6º na Lei nº 12.232/2010, garantindo-se a **preservação do anonimato** das propostas apresentadas.

Na sequência, a manifestação consignou:

“3. O edital exige, em diversos pontos, que hoje na primeira sessão sejam entregues cinco envelopes: plano de comunicação – via não identificada, plano de comunicação – via identificada, invólucro 3 (capacidade de atendimento, repertórios e relatos), proposta comercial e documentos de habilitação. O invólucro 5 (documentos de habilitação) da licitante Novagência não foi entregue, em desconformidade com o edital.”

Sobre esse ponto, a Comissão reconhece que o edital contém previsão relativa ao recebimento simultâneo dos invólucros. Contudo, essa previsão não pode ser interpretada de forma isolada, devendo ser harmonizada com as demais cláusulas do próprio instrumento convocatório, especialmente aquelas que disciplinam a fase de habilitação.

Com efeito, o edital prevê expressamente, no item 11.1, que as **licitantes cujas propostas técnica e de preço tenham sido classificadas deverão entregar os documentos de habilitação no dia, hora e local estipulados pela Comissão de Contratação**. Tal disposição evidencia que a exigência material dos documentos de habilitação se projeta para momento posterior, após a classificação das propostas técnica e de preço, em consonância com a lógica própria das licitações de publicidade.

Ademais, cumpre destacar que, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº 12.232/2010, a documentação relativa à habilitação deve ser apresentada apenas pelo licitante classificado ao final do julgamento. Tal previsão revela-se coerente, considerando que se trata de procedimento composto por múltiplas sessões públicas, cuja tramitação pode se estender por período significativo, o que potencialmente acarretaria o vencimento de diversas certidões. Nesse contexto, ainda que a documentação fosse apresentada na primeira sessão, seria necessária sua reapresentação posterior, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, pelo licitante classificado.

Art 6º inciso I - os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 desta Lei;

Além disso, o próprio edital organiza o procedimento em sessões sucessivas, reservando à quarta sessão a abertura dos documentos de habilitação. Desse modo, a ausência do Invólucro nº 5 na primeira sessão, embora registrada, não interfere no julgamento técnico, não compromete a análise da proposta comercial, não gera vantagem competitiva e não impede a verificação futura da habilitação da licitante eventualmente classificada.

A Comissão, portanto, adota interpretação sistemática do edital, compatibilizando a previsão inicial de entrega dos invólucros com a cláusula específica que condiciona a entrega/análise dos documentos de habilitação à classificação da licitante em momento próprio. Nessa perspectiva, a falha apontada não possui, neste estágio procedimental, natureza eliminatória automática.

Prosseguindo, constou:

“4. O invólucro 5 da licitante Novagência não foi rubricado, em desconformidade com o edital, porque não foi entregue.”

Quanto a essa alegação, verifica-se que ela decorre logicamente do ponto anterior. Se o invólucro nº 5 não foi entregue na primeira sessão, evidentemente não poderia ter sido rubricado naquela oportunidade. Contudo, pelas razões já expostas, tal circunstância não conduz, por si só, à desclassificação da licitante, pois a fase própria de habilitação ainda não foi inaugurada.

A rubrica dos invólucros tem por finalidade preservar a integridade documental, evitar substituições indevidas e assegurar a rastreabilidade dos documentos recebidos. No caso do Invólucro nº 5, essa finalidade poderá ser plenamente resguardada no momento próprio de sua apresentação, caso a licitante esteja classificada e seja convocada para a fase de habilitação, nos termos do edital.

Por fim, constou da manifestação:

“5. O invólucro 5 da licitante Novagência não ficou sob ‘guarda e responsabilidade’ da comissão, em desconformidade com o edital, porque não foi entregue.”

Também nesse ponto, a Comissão entende que se trata de consequência derivada da não entrega inicial do Invólucro nº 5, não constituindo irregularidade autônoma capaz de produzir efeito desclassificatório imediato. A guarda e responsabilidade da Comissão incidem sobre os documentos efetivamente recebidos e acautelados no procedimento. Quanto aos documentos de habilitação, sua análise se dará em fase própria, após a classificação das propostas, conforme previsto no edital.

A Comissão ressalta que a condução do certame deve observar não apenas a literalidade de cláusulas isoladas, mas a finalidade pública do procedimento, a competitividade, a razoabilidade, a proporcionalidade e o formalismo moderado, todos compatíveis com a Lei nº 14.133/2021. A desclassificação de licitante por ausência inicial do envelope de habilitação, quando o próprio edital prevê fase posterior para entrega e exame desses documentos, representaria medida excessivamente gravosa e desproporcional, sem demonstração de prejuízo concreto ao certame.

Dessa forma, a Comissão esclarece **que os apontamentos não causarão a desclassificação imediata da licitante Novagência Propaganda LTDA**, registrando que a ausência do Invólucro nº 5 na primeira sessão será tratada como ocorrência formal não eliminatória neste momento, devendo a documentação de habilitação ser exigida e analisada na fase própria, caso a licitante venha a ser classificada nas etapas anteriores.

Por fim, fica consignado que a presente decisão preserva a isonomia entre as licitantes, a competitividade do certame, a finalidade da licitação e a interpretação sistemática do edital, sem prejuízo de eventual análise futura da habilitação, nos termos do instrumento convocatório e da legislação aplicável.

O representante Victor Avner Crisostomo Taboza da empresa Labox Comunicação Estratégica LTDA, ressaltou que não apresentou recurso, apenas manifestou registro em ATA referente a Primeira Sessão, e que a Comissão de Contratação por meio do seu Presidente o respondeu na segunda sessão para esclarecer os procedimentos adotados na Concorrência presencial 90002/2026, mantendo que o registro foi apenas esclarecimentos.

O Presidente esclareceu aos participantes da segunda sessão a forma de processamento da intenção de recurso, ficando definido que, ao final de cada sessão de julgamento, será oportunizada a manifestação de intenção de recurso, no prazo de até 10 (dez) minutos. Ademais, restou estabelecido que o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, a ser concedido em sessão única, contados a partir do encerramento da última sessão.

3. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Presidente consignou:

“A Comissão de Contratação recebeu da Subcomissão Técnica as ATAS de julgamento das propostas técnicas em envelopes lacrados e rubricados das respectivas datas 16/04/2026 e 27/04/2026 bem como as planilhas de pontuação e as justificativas que fundamentaram as avaliações realizadas.”

Fica registrado novamente que os documentos foram recebidos devidamente lacrados e rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e Subcomissão Técnica, preservando-se o sigilo quanto à autoria das propostas até o presente momento.

O presidente procedeu com a abertura do envelope do julgamento técnico do envelope 01 e entregou aos licitantes para análise.

Após a devoluta da documentação entregue o Presidente transcorreu com a sessão com:

4. ABERTURA DO RECEPTÁCULO (ENVELOPES Nº 2)

O Presidente declarou:

“Procederemos à abertura do receptáculo contendo os invólucros nº 2, os quais permaneceram sob guarda da Comissão desde a primeira sessão.”

O recipiente foi aberto na presença dos licitantes, sendo constatada a integridade dos invólucros.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (VIAS IDENTIFICADAS)

O Presidente declarou:

“Passaremos à abertura dos invólucros nº 2, contendo as vias identificadas dos Planos de Comunicação Publicitária.”

Os envelopes foram abertos e seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

6. RUBRICA DOS ENVELOPES Nº 4 (PROPOSTA COMERCIAL)

O Presidente demonstrou a todos que os envelopes com a numeração 4 se encontram preservados e devidamente lacrados deste a primeira sessão sob guarda desta Comissão de Contratação.

7. COTEJO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O Presidente declarou:

“Será realizado o cotejo entre as vias não identificadas (Envelope nº 1) e as vias identificadas (Envelope nº 2), para identificação da autoria das propostas técnicas.”

Após o cotejo, restaram identificadas as autorias das propostas conforme segue:

DÁ GOSTO DE VER - Labox Comunicação Estratégica LTDA - 167,50 pontos

NOSSO TRABALHO FAZ A CIDADE DO NOSSO FUTURO - Novagencia Propaganda LTDA - 200,00 Pontos

O Presidente da Comissão de Contratação deu seguimento a sessão abrindo o resultado do envelope 03 com os julgamentos das propostas técnicas.

8. CONSOLIDAÇÃO DAS PONTUAÇÕES TÉCNICAS

O Presidente declarou que, seu membro de Apoio, responsável pela elaboração da ATA, confeccione uma planilha geral com o somatório das pontuações atribuídas às propostas técnicas demonstrando a melhor classificada nesta fase.

A Comissão consolidou as pontuações com base nas avaliações da Subcomissão Técnica:

MÉDIA AVALIATIVA TOTAL DO ENVELOPE 03

Novagencia Propaganda LTDA - 83,00 pontos

Labox Comunicação Estratégica LTDA - 78,00 pontos

9. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO

O Presidente proclamou:

“Fica proclamado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, nos seguintes termos:”

A empresa Novagencia Propaganda LTDA, responsável pela proposta técnica NOSSO TRABALHO FAZ A CIDADE DO NOSSO FUTURO apresentou pontuação nesta fase com um total de 200,00 pontos para o Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e não Mídia, como também, apresentou uma pontuação de 83,00 pontos para Repertório, Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação.

A empresa Labox Comunicação Estratégica LTDA, responsável pela proposta técnica DÁ GOSTO DE VER apresentou pontuação nesta fase com um total de 167,50 pontos para o Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e não Mídia, como também, apresentou uma pontuação de 78,00 pontos para Repertório, Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação.

11. PUBLICIDADE DO RESULTADO

O Presidente declarou:

O resultado do julgamento das Propostas Técnicas com esta respectiva ATA será divulgado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviado para todos os participantes.

12. ENCAMINHAMENTO PARA A PRÓXIMA FASE

O Presidente consignou:

“As licitantes classificadas serão oportunamente convocadas para a terceira sessão pública, ocasião em que serão abertos os invólucros nº 4, contendo as propostas comerciais.”

13. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O Presidente declarou:

“Será oportunizado a todos os licitantes na presente sessão um tempo de 10 (dez) minutos, para manifestação de recurso administrativo conforme Edital”

A empresa Labox Comunicação Estratégica LTDA apresentou manifestação de recurso, o Presidente o informou que na última sessão será oportunizado um prazo de 03 (três) dias úteis para protocolar junto a Comissão de Contratação o recurso administrativo. “Não havendo mais nada a tratar nesta segunda sessão pública, declaro encerrados os trabalhos, informando que os atos subsequentes serão oportunamente comunicados às licitantes, na forma do edital.”

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes.

Arapiraca/AL, 05 de maio de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO

Presidente da Comissão de Contratação

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Contratação

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO

Membro da Comissão de Contratação

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Membro Suplente da Comissão de Contratação

JAIR ROGÉRIO DE LIMA

Novagencia Propaganda LTDA

VICTOR AVNER CRISOSTOMO TABOZA

Labox Comunicação Estratégica LTDA

Publicado por:

Yago Duarte de Oliveira

Código Identificador:D5F5D33C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços por meio de Proposta de Preço modelo que visa a Contratação emergencial de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à estabilização, contenção, recomposição e recuperação emergencial do vertedouro e das estruturas associadas da Barragem da Bananeira, localizada no Distrito Bananeira, no Município de Arapiraca/AL, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços técnicos correlatos, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada pelo comprometimento estrutural e geotécnico identificado no local. A solicitação do formulário poderá ser através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com ou poderá ser adquirido pelo Portal da Transparência meio do link <<https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes/2255/ver>>.

O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia

08 de Maio de 2026 às 09 horas.

Arapiraca, 05 de Maio de 2026

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Yago Duarte de Oliveira

Código Identificador:7B4F8077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 8394/2026 que visa a Aquisição de geladeiras, destinada aos beneficiários das unidades habitacionais da Comunidade Mangabeiras. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de Maio de 2026.

Arapiraca, 05 de Maio de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:4BC7FDE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE
PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 7453/2026, que visa o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição do fornecimento de muda, árvores e insumos necessários para serem utilizados nas áreas urbanas do Município de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 12 de maio de 2026.

Arapiraca, 05 de Maio de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:EBB184B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 322/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026**

DECRETO 322/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 322/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
13.13.15.695.1014.1027	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO BACIA DO PIAUÍ	NA	449093/ 0.2.500.1.000010	66.000,00
TOTAL				66.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:98C4EF5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 323/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 323/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.930,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 323/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	NA	339039/ 0.2.600.1.000402	41.930,00
TOTAL				41.930,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:582E072C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 324/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 324/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 324/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	13/13 -	15.452.1020.1025	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.705.1.000000	280.900,00
PARA	13/13 -	15.452.1020.1026	449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.705.1.000000	280.900,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E5F6636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 325/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 325/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 325/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.301.1011.2113	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/	0.2.500.1.000010	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CCCD3F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 326/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 326/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 326/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339030/0.1.500.1.000010		7.500,00
TOTAL				7.500,00

Anexo II ao Decreto n. 326/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
10.11.13.392.1015.2055	FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENV. DA CULT. LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS	339039/	0.1.500.1.000010	7.500,00
TOTAL				7.500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:64237CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 327/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 327/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso III, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo

programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 327/2026.					
TRANSFERÊNCIA					
Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	10/11 -	13.392.1015.2055	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500.1.000010	22.500,00
PARA	10/11 -	13.392.1015.2055	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	22.500,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:E1F7E902

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DECRETO 328/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

DECRETO 328/2026, DE 5 DE MAIO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.582,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.582,50 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de maio de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 328/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
05.50.08.122.1023.2044	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	339093/	0.2.500.1.000010	62.582,50
TOTAL				62.582,50

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:88B3D1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11565/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA, CNPJ Nº 49.445.975/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO PREÇO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 75.830,00 (SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; JOÃO VITOR MOTA FRANCA CRUZ – P/CONTRATADA.

Publicado por:

Maria Marques Dos Santos Magalhaes

Código Identificador:9E90425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 6752/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 6752/2025

Termo de Apostilamento ao processo emergencial 20228/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca e a empresa ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.174.919/0001-74, que tem como objeto a Aquisição de Gaze não Estéril.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover readequação orçamentária do contrato. Desta forma, a Cláusula décima quarta do Termo de Referência processo emergencial nº 20228/2025, onde descreve os programas de trabalhos e os elementos de despesa:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 07.70.10.303.2040.6046 – Qualificação da Assistência Farmacêutica – Elementos de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.015001001002 – Material de Consumo.

O valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, através da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho 07.70.10.303.1011.2103 – QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO DE LOGÍSTICA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. Elemento de Despesa 3.3.9.4.30.00.00.00.0000.016001000404 – Material de Consumo.

O valor de R\$ 82.860,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do PROCESSO EMERGENCIAL Nº 20228/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo.

Arapiraca, 31 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8B622993

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 22/05/2026, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php>. Informações no email: cplbelem.al@gmail.com. Belém/AL, 05 de maio de 2026.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:E160A046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Contratação de empresa para executar a prestação de serviços Funerários para famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 07 de maio de 2026, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços Funerários para famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 06 de maio de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:796E8038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação, visando à Aquisição de Kits enxovais para crianças destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 07 de maio de 2026, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Aquisição de Kits enxovais para crianças destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Belo Monte/AL. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 06 de maio de 2026.

WILIANS ALTIERES FONTES

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:5421131E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – Processo Administrativo Nº 0424011/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 20 DE MAIO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:3E7B98BA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 – Processo Administrativo Nº 0424012/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 25 DE MAIO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.

Pregoeira –

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:15B9FB5E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PE 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227021/2026

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 04.433.214/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2026.

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a

vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A84341EA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA da Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Boca da Mata/AL, do programa SUB-50, localizado no distrito de Peri-Peri.

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4A34F327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026 - CD

Processo nº 2026.0316.0003

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL
Empresa Registrada: F.F PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ sob o nº 58.177.733/0001-86.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.

Celebração: 29/04/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José De Freitas Lopes e Aline Maria da Silva.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BB5A89FD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0409.0001/2026

Contratação da Empresa APSOLUÇÕESLTDA
CNPJ:48.625.770/0001-56, para prestação de Assessoria Especializada para Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS

CONTRATANTE: IPSEB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, ALAGOAS, -AL, CNPJ nº 07.513.145/0001-35. CONTRATADA: AP SOLUCOES LTDA, CNPJ: nº 48.625.770/0001-56, estabelecida à Rua Santa Cecília, 84, Sala 4/A-45, Centro, Eusébio, Ceará, CEP: 61760-105. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Especializada para Certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, para o Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Branquinha - IPSEB. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DATA DO CONTRATO: 30.04.2026. VIGÊNCIA: 31.03.2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 75, II, c/c o art. 72 e o art. 92, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da menção subsidiária à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Complementar nº 101/2000 e ao Decreto Municipal nº 23/2023, pela Lei Complementar Federal nº

123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990. SIGNATÁRIOS: **GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES** - Presidente do IPSEB-pela Contratante e **ANDERSON PONTES LEAL**, RG nº *****380, CPF nº 025.***** , pela CONTRATADA.

Branquinha, Alagoas, 02 de maio de 2026.

FIXADO NO MURAL DO IPSEB EM 02 DE MAIO DE 2026.

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES

Presidente do IPSEB

Publicado por:

Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:6F706587

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE PEDRAS, AREIAS E PEDREGULHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0505004/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS, AREIAS E PEDREGULHOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE
PREÇO: 06/05/2026 até o dia 18/05/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: **irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:49C23159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0505003/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE
PREÇO: 05/05/2026 até o dia 15/05/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico:

irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, *data e assinatura digital*.

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:955C82B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 07 DO CREDENC.
Nº001.2026 - CREDENCIAMENTO DE
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS – PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE
CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS
AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 07 DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 07** do credenciamento sob edital nº 001/2026, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Foram credenciados para a Etapa 07:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
ALDEMIR DE ALMEIDA DA SILVA	24.231.043/0001-46	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADO
MICHAEL ANDERSON CORREIA DA SILVA	66.137.105/0001-03	2 - CORTE DE CABELO MASCULINO	HABILITADO

Campo Alegre, 05 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FA848E50

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 10 DE 04 DE MAIO DE 2026.-MARIA
MÁRCINA DA SILVA SOUZA,

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 10 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 11 de 03 de abril de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral à servidora Sra. Maria Márcina da Silva Souza.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 11/2023, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral à Servidora Sra. MARIA MÁRCINA DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o n.º 955.634.824-72, com proventos integrais, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, com paridade, conforme processo administrativo n.º 322052/2022/FAPEN, com efeitos retroativos à data da concessão:

Onde se lê: "(...) MARIA MÁRCINA DA SILVA, (...)".

Leia-se: "(...) MARIA MÁRCINA DA SILVA SOUZA, (...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Maria Denize da Silva

Código Identificador:D9067928

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 037 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503005/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Madalena Souza dos Santos, ocupante de cargo de Servçal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº XXX.034.744-XX, durante o período de 11/02/2026 a 10/08/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:64D98159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 038 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503004/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, ADRIANA MARIA DE LIMA RIBEIRO, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº XXX.107.544-XX, durante o período de 28/02/2026 a 28/05/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:FABC0A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 039 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503010/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Norma Jucá de Melo Lima, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº XXX.404.434-XX, durante o período de 04/03/2026 a 03/05/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:237F245A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 040 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503007/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Sarah Auriclea Leite, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº XXX.272.684-XX, durante o período de 26/02/2026 a 06/05/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:44D76239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 041 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503006/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria Edineide Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº XXX.186.044-XX, durante o período de 27/02/2026 a 25/08/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E55B9365

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 042 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503011/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 1 (um) ano ao servidor (a) público (a) municipal, Maria de Fátima Chagas Santos, ocupante do cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº XXX.512.504-XX, durante o período de 26/01/2026 a 26/01/2027, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E80705EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 043 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503009/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria da Conceição Oliveira Gonzaga, ocupante do cargo de Servidora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº XXX.900.304-XX, durante o período de 17/03/2026 a 12/09/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:EAF2323A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 044 CANAPI/AL, 30 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220262503008/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, Maria José Severo, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº XXX.270.014-XX, durante o período de 01/03/2026 a 27/08/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:67379AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00018/2026**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00018/2026

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE
JAILMA FERREIRADA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita, Sr(a). JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENIENTE: Sr. (a) JAILMA FERREIRADA SILVA, residente edomiliária na rua Antônio Soares de Farias, zona urbana S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 143.151.744-59 e RG: 4156031-0.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL, NOVENÁRIOS DE SANTO ANTÔNIO, QUE OCORRERÁ NO POVOADO AREIAS, MUNICÍPIO DE CANAPI-AL. Pedidos nos autos do processo pelo senhor (a): Jailma Ferreirada Silva, inscrito no CPF sob o nº 143.151.744-59 residente edomiliária na rua Antônio Soares de Farias, zona urbana, município de Canapi - AL, o evento será realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no povoado areias, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela conveniente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4 Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENIENTE

6.1 Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;

6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;

6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;

6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe conveniente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;

7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.

8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal;

b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do termo;

10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;

10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;

10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 29 de abril de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA

Secretário (a) Municipal de Cultura

JAILMA FERREIRA DA SILVA

[Beneficiário]

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:B319BCB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 0423/003/2026
Dispensa nº 010/2026

O Município de Capela/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, com o objeto: **AQUISIÇÃO PEAD CORRUGADO DE 800 MM**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 08 de maio de 2026, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas:
gestao.atas.contratospmc@gmail.com

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DC084E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2026**

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: VOXATRON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.161.381/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Valor total: R\$ 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Celebração: 05/02/2026;

Prazo de vigência: 12 (meses)

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Sérgio Mota Oliveira.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:DDD91B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 0414/005/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 023/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .

Contratado: José Amazan Silva Produções e Eventos LTDA, CNPJ nº 47.270.709/0001-70.

Objeto: Contratação de Banda Artística para Evento Festivo de São Pedro para o Município de Capela/AL.

Valor Total: R\$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Data da Assinatura: 28 de Abril de 2026.

Signatários:Thiago de Medeiros Moura e José Amazan Silva.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:21E11CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 0414/004/2026

Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .

Contratado: Forrozão Baby Som LTDA, CNPJ nº 02.033.719/0001-54.

Objeto: Contratação de Banda Artística para Evento Festivo de São Pedro para o Município de Capela/AL.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.

Data da Assinatura: 28 de Abril de 2026.

Signatários:Thiago de Medeiros Moura e Antonio Celso Alves Bezerra.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:E601B541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: Nº 0420/001/2026

Modalidade:Dispensanº 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06 .

Contratado: Ferreira Comércio e Distribuição LTDA, CNPJ nº 49.695.693/0001-81.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Armários em Atendimento as Demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Total: R\$ 24.990,00 (Duzentos Mil Reais).

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data da Assinatura: 29 de Abril de 2026.

Signatários:Thiago de Medeiros Moura e Manoel Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C7F32B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Contratada: LIMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ 64.956.143/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Celebração: 26/03/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela - AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6A570856

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.75, inc. I da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO FEDERAL sob nº 12.807/2025, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO ateste que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026, Empresa FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com CNPJ sob o nº 46.695.693/0001-81.**

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C8FD5232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO ateste que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2026, Empresa JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com CNPJ sob o nº 47.270.709/0001-70.**

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:179A6257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art.74, inc. I da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO ateste que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2026, Empresa FORROZÃO BABY SOM LTDA com CNPJ sob o nº 02.033.719/0001-54.**

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B602875F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309/007/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA 3D E FILAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Contratada: 48.716.083 LORENA MARIA SARAIVA ALMEIDA, inscrita no CNPJ 54.790.088/0001-11..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Valor total: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Celebração: 10/04/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela – AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C3DA28E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.
Contratada: DELTA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.676.271/0001-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAS; Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Valor total: R\$ 1.386.596,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais)
Celebração: 22/04/2026.

THIAGO MEDEIROS DE MOURA

Prefeito de Capela - AL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:C22D9929

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, descumprimento, desratização, incluindo controle de insetos rasteiros, voadores, roedores, controle de pragas urbanas, o fornecimento de suplementos, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 08/05/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacao/es/>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite.

Coqueiro Seco/AL, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:53D65EBB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0354/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0354/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de carga horária nos vencimentos das servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	CPF	Quant. de horas	Meses a Pagar Retroativo
25675	Jeisa Oliveira da Silva	099.###.###-03	10 horas semanais	Abril 2026
25476	Helia Correia Castor Sá	026.###.###-73	20 horas semanais	Março e abril 2026

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 05 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:563F8A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0355/2026**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0355/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATOS E
ATESTOS DE NOTAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal abaixo indicado como fiscal de contratos e atesto de notas de Delmiro Gouveia/AL.

SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, portadora do CPF: 033.478.724-60, integrante do Quadro de Comissionados do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de maio de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:139B076E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a utilidade pública da construção de reservatório destinado ao armazenamento e abastecimento de água para o atendimento da comunidade local, em zona rural deste Município, voltada ao aprimoramento dos serviços de saneamento básico e à garantia do acesso à água potável à população local;

CONSIDERANDO o nexo de causalidade entre a finalidade pública pretendida e o imóvel eleito, em razão da existência de tubulação preexistente na localidade, da localização da caixa de registro defronte ao imóvel, da facilidade de acesso ao local e da altitude do terreno, compatível com a demanda hidráulica do reservatório a ser edificado, conforme avaliação técnica realizada pela CASAL;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3130003/2026, em especial o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica e a declaração de existência de dotação orçamentária formalizada pelo Setor de Contabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel adiante caracterizado:

I. **DESCRIÇÃO:** parte de terra destacada do imóvel maior consistente em pro-priedade rural situada no lugar denominado "Serra do Bernardino", zona rural deste Município de Estrela de Alagoas/AL, com área total de 3,3395 ha (três hectares, trinta e três ares e noventa e cinco centiares);

II. **ÁREA:** 300,00 m² (trezentos metros quadrados), correspondente a 0,03 ha (três ares);

III. **PERÍMETRO:** 70,00 metros (setenta metros);

IV. **MATRÍCULA:** nº 31.516, Código Nacional de Matrícula 001867.2.0031516-45, do 2º Cartório Notarial e Registral da Comarca de Palmeira dos Índios/AL;

V. **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA GEORREFERENCIADA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8.963864,751 m e E 750.842,386 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 126°40'32.68" e 26.45; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.963848,951 m e E 750.863,603 m; deste, segue confrontando com Rua Projetada (Acesso), com os seguintes azimute plano e distância: 197°35'32.21" e 45.37; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8.963805,702 m e E 750.849,890 m; deste, segue confrontando com Valmir Lopes Pereira, com os seguintes azimute plano e distância: 287°35'32.21" e 25.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.963813,258 m e E 750.826,059 m; deste, segue confrontando com Valmir Lopes Pereira, com os seguintes azimute plano e distância: 17°35'32.21" e 54.02; até o vértice 1, de coordenadas N 8.963864,751 m e E 750.842,386 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geo-désico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI. **PROPRIETÁRIO:** REGINALDO CORREIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 38.089.027 SSP/SP e do CPF nº 957.852.724-15, residente e domiciliado no Povoado Serra do Bernardino, S/N, zona rural, Estrela de Alagoas/AL.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem como fundamento a alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinando-se o imóvel à construção de reservatório para armazenamento e abastecimento de água, para o atendimento da comunidade do Povoado Serra do Bernardino e adjacências, em zona rural deste Município.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município autorizado a promover a imissão provisória na posse do imóvel, após o depósito prévio do valor apurado no laudo de avaliação.

Art. 4º O procedimento expropriatório será conduzido preferencialmente pela via administrativa, mediante acordo com o proprietário.

§ 1º Fica o órgão competente da Administração Municipal autorizado a penetrar no referido imóvel para proceder às vistorias, avaliações, medições e levantamentos necessários à elaboração e ratificação do laudo de avaliação, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

§ 2º Não havendo acordo, fica o órgão de assessoria do Município autorizado a ajuizar a competente ação de desapropriação, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para fins de desapropriação e obras públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 31 de março de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:9B95437A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura ao proprietário a prévia e justa indenização em dinheiro nos casos de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade pública de implantação de instalação esportiva destinada ao uso da comunidade do Povoado Lagoa da Areia dos Marianos, em zona rural deste Município, para o fomento à prática esportiva, ao lazer e à integração social da população local, com especial atenção à juventude escolar;

CONSIDERANDO o nexo de causalidade entre a finalidade pública pretendida e o imóvel eleito, em razão da localização estratégica deste em estrada vicinal próxima à escola e ao núcleo populacional da comunidade beneficiária;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 3130004/2026, em especial o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica e a declaração de existência de dotação orçamentária formalizada pelo Setor de Contabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel adiante caracterizado:

I. **DESCRIÇÃO:** parte de terra de criação e cultura destacada do imóvel maior denominado "Sítio Lagoa da Areia dos Marianos", localizado em zona rural deste Município, no Povoado Lagoa da Areia dos Marianos;

II. **ÁREA:** 1.242,38 m² (mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados);

III. **PERÍMETRO:** 150,84 metros (cento e cinquenta metros e oitenta e quatro centímetros);

IV. **MATRÍCULA:** nº 12.603, Código Nacional de Matrícula 001867.2.0012603-39, do 2º Cartório Notarial e Registral da Comarca de Palmeira dos Índios/AL;

V. **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA GEORREFERENCIADA:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8.963864,751 m e E 750.842,386 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 126º40'32.68" e 26.45; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.963848,951 m e E 750.863,603 m; deste, segue confrontando com Rua Pro-jetada (Acesso), com os seguintes azimute plano e distância: 197º35'32.21" e 45.37; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8.963805,702 m e E 750.849,890 m; deste, segue confrontando com Valmir Lopes Pereira, com os seguintes azimute plano e distância: 287º35'32.21" e 25.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.963813,258 m e E 750.826,059 m; deste, segue confrontando com Valmir Lopes Pereira, com os seguintes azimute plano e distância: 17º35'32.21" e 54.02; até o vértice

1, de coordenadas N 8.963864,751 m e E 750.842,386 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIR-GAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

VI. **PROPRIETÁRIOS:** Valmir Lopes Pereira, CPF nº 741.105.434-87, e cônjuge Suelane Gracielle Ferro Lopes, CPF nº 048.967.914-52; Valdir Lopes Pereira, CPF nº 662.307.564-04, e cônjuge Veroneide Monteiro da Silva Lopes, CPF nº 957.707.204-68; Cícero Lopes Pereira, CPF nº 047.009.894-59, e cônjuge Pe-trucia Alves Cirino Pereira, CPF nº 089.774.874-39; Sérgio Lopes Pereira, CPF nº 036.726.254-18, e cônjuge Cleide Martins Andrade Lopes, CPF nº 214.395.978-80, todos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme qualificação constante dos autos administrativos.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem como fundamento a alínea "n" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinando-se o imóvel à construção de campo de futebol para uso da comunidade do Povoado Lagoa da Areia dos Marianos.

Art. 3º Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município autorizado a promover a imissão provisória na posse do imóvel, após o depósito prévio do valor apurado no laudo de avaliação.

Art. 4º O procedimento expropriatório será conduzido preferencialmente pela via administrativa, mediante acordo com os proprietários.

§ 1º Fica o órgão competente da Administração Municipal autorizado a penetrar no referido imóvel para proceder às vistorias, avaliações, medições e levantamentos necessários à elaboração do laudo de avaliação, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.

§ 2º Não havendo acordo, fica o órgão de assessoria do Município autorizado a ajuizar a competente ação de desapropriação, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas correlatas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para fins de desapropriação e obras públicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 31 de março de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:8A7ED7E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INCUMBIDA DA CONDUÇÃO DAS FASES EXECUTÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SERRA DO BERNARDINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo

em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desapropriação destinada a conduzir as fases executórias do procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 3130003/2026, referente ao imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2026.

Art. 2º A Comissão de Desapropriação será composta pelos seguintes membros:

- I. LAURA MOTA TAVARES CELESTINO, Assessora Jurídica, que presidirá;
- II. SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, Assessor Jurídico;
- III. ELTON GARROTE SILVA DE AMORIM, Secretário de Administração, in-cumbido da condução dos procedimentos administrativos.

Art. 3º Compete à Comissão de Desapropriação:

- I. receber os autos do Processo Administrativo e dar-lhe regular andamento;
- II. proceder à vistoria no imóvel objeto da desapropriação, para fins de aferição das características físicas, das benfeitorias eventualmente existentes e das de-mais condicionantes relevantes à avaliação;
- III. promover a ratificação do laudo de avaliação do imóvel ou, se for o caso, proceder à emissão do laudo de avaliação administrativa, em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- IV. emitir parecer validando o valor da indenização e encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade para ratificação da disponibilidade orçamentária;
- V. promover a notificação prévia do expropriado, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com indicação do valor ofertado e do prazo de quinze dias para manifestação;
- VI. formalizar, na hipótese de aceitação da oferta, o Instrumento Particular de Comum Acordo de Desapropriação Amigável com Caráter de Escritura Pública, providenciando a coleta de toda a documentação pessoal e fiscal exigível do expropriado;
- VII. documentar integralmente eventuais tratativas, contrapropostas ou recusas apresentadas pelo expropriado, registrando todas as manifestações em ata para fins de demonstração da boa-fé administrativa;
- VIII. submeter os autos à Assessoria Jurídica e ao Gabinete do Prefeito nos momentos processuais devidos, para emissão de pareceres e deliberações.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar informações e apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, que deverão atender às solicitações com a brevidade compatível com a celeridade do processo expropriatório.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e boa-fé administrativa, registrando em ata todas as decisões co-legiadas e mantendo cadeia documental íntegra dos atos praticados.

Art. 6º A designação dos membros para compor a Comissão não implica dispensa de suas atribuições ordinárias, devendo os trabalhos da Comissão ser desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo das suas atividades ao final dos trabalhos, com a indicação do desfecho alcançado, dos documentos produzidos e das providências remanescentes para o encerramento do processo administrativo.

Art. 8º O exercício das funções de membro da Comissão de Desapropriação não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 01 de abril de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:02B5A709

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INCUMBIDA DA CONDUÇÃO DAS FASES EXECUTÓRIAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTE-BOL COMUNITÁRIO NO POVOADO LA-GOIA DA AREIA DOS MARIANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto Municipal nº 14, de 31 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Desapropriação destinada a conduzir as fases executórias do procedimento administrativo de desapropriação por utilidade pública instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 3130004/2026, referente ao imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 14, de 31 de março de 2026.

Art. 2º A Comissão de Desapropriação será composta pelos seguintes membros:

- I. LAURA MOTA TAVARES CELESTINO, assessora jurídica, que presidirá;
- II. SÁVIO NASCIMENTO DA SILVA, assessor jurídico;
- III. ELTON GARROTE SILVA DE AMORIM, Secretário de Administração, in-cumbido da condução dos procedimentos administrativos.

Art. 3º Compete à Comissão de Desapropriação:

- I. receber os autos do Processo Administrativo e dar-lhe regular andamento;
- II. proceder à vistoria no imóvel objeto da desapropriação, para fins de aferição das características físicas, das benfeitorias eventualmente existentes e das de-mais condicionantes relevantes à avaliação;
- III. promover a ratificação do laudo de avaliação do imóvel ou, se for o caso, proceder a emissão do laudo de avaliação administrativa, em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- IV. emitir parecer validando o valor da indenização e encaminhar o processo ao Setor de Contabilidade para ratificação da disponibilidade orçamentária;
- V. promover a notificação prévia dos expropriados, na forma do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com indicação do valor ofertado e do prazo de quinze dias para manifestação;
- VI. formalizar, na hipótese de aceitação da oferta, o Instrumento Particular de Comum Acordo de Desapropriação Amigável com Caráter de Escritura Pública, providenciando a coleta de toda a documentação pessoal e fiscal exigível dos expropriados;
- VII. documentar integralmente eventuais tratativas, contrapropostas ou recusas apresentadas pelos expropriados, registrando todas as manifestações em ata para fins de demonstração da boa-fé administrativa;

VIII. submeter os autos à Assessoria Jurídica e ao Gabinete do Prefeito nos momentos processuais devidos, para emissão de pareceres e deliberações.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar informações e apoio técnico de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal, que deverão atender às solicitações com a brevidade compatível com a celeridade do processo expro-priatório.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com observância estrita dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e boa-fé administrativa, registrando em ata todas as decisões co-legiadas e mantendo cadeia documental íntegra dos atos praticados.

Art. 6º A designação dos membros para compor a Comissão não implica dispensa de suas atribuições ordinárias, devendo os trabalhos da Comissão ser desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades funcionais.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo das suas atividades ao final dos trabalhos, com a indicação do desfecho alcançado, dos documentos produzidos e das providências remanescentes para o encerramento do processo administrativo.

Art. 8º O exercício das funções de membro da Comissão de Desapropriação não implicará percepção de remuneração adicional, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 01 de abril de 2026.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:F0EFFBE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 18 de maio de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 05 de maio de 2026.

JEAN SOARES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jean Soares Silva

Código Identificador:93BDD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

Processo: 20260408.013, DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada JOSELITO PEREIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 48.099.257/0001-79; Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS E PRODUTOS FÚNEBRES DESTINADOS À EXECUÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; valor total da ata de registro de preços: R\$ 46.030,10 (quarenta e seis mil e trinta reais e dez centavos). Celebração do Registro: 04/05/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e Joselito Pereira da Silva, pela Fornecedor Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:FDDCOFA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DA SERVIDORA DEIJNA MARIA CAVALCANTE DE LIMA.

Portaria FUNPREFLEX nº 0009/2026

Flexeiras/AL, em 02 de Março de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor da servidora DEIJNA MARIA CAVALCANTE DE LIMA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** a servidora **DEIJNA MARIA CAVALCANTE DE LIMA**, portadora do RG 569852, SDS/AL, CPF 376.735.724-00, Efetiva no cargo de **SERVIÇAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º **646**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33, § 1º, § 4º e § 6º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuições, com 10% (dez por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **04/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:04E524D6

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO -
ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DO
SERVIDOR FÁBIO ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS.**

Portaria FUNPREFLEX nº 0008/2026

Flexeiras/AL, em 02 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor do servidor FÁBIO ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao servidor **FÁBIO ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS**, portador do RG 2003001121906, SSP/AL, CPF 012.089.714-84, Efetivo no cargo de **VIGILANTE ESCOLAR**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 786, lotado no **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos dos **Artigos 31, 32 e 33, § 1º, § 4º e § 6º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuições, com 10% (dez por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **01/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:BE17450C

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -
ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO -
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA RUBENITA
MARIA FRAGOSO.**

Portaria FUNPREFLEX nº 15/2026
Flexeiras/AL, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora RUBENITA MARIA FRAGOSO.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de**

Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **RUBENITA MARIA FRAGOSO**, portadora do RG 87075733400, SSP/ AL, CPF 870.757.334-00, Efetiva, no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 177, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base**, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **08/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:C7C632E3

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -
ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO -
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA SEVERINA
GETÚLIO DOS SANTOS.**

Portaria FUNPREFLEX nº 16/2026
Flexeiras/AL, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora SEVERINA GETÚLIO DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **SEVERINA GETÚLIO DOS SANTOS**, portadora do RG 1065035, SSP/AL, CPF 911.408.544-53, Efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 578, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base**, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL** registrado sob o número **010/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:31FC1577

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE - ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 471/2015
[DIREITO ADQUIRIDO], EM FAVOR DA SERVIDORA
MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA.**

Portaria FUNPREFLEX nº 13/2026
Flexeiras/AL, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 37 da Lei Municipal nº 471/2015 [Direito Adquirido], em favor da servidora MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora **MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG 41742990, SSP/AL, CPF 141.943.764-04, Efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º **1860**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88, c/c artigo 70 da Lei Municipal 523/2021 e art. 37, I, II, III, e art. 66 da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, que traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à razão de 8021/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **09/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:3001BC96

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
PROFESSOR(A) - ART. 57, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
523/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL], EM FAVOR DA
SERVIDORA AMARA CRISTINA DA SILVA.**

Portaria FUNPREFLEX nº 14/2026
Flexeiras/AL, em 01 de Abril de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 57, § 1º da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora AMARA CRISTINA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **AMARA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG/CPF 912.038.484-04, SSP/AL, Efetiva, no cargo de **PROFESSORA**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º **4816**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, e paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **03/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:7B5BD534

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº
523/2021 (SERVIDOR APOSENTADO)**

Portaria FUNPREFLEX nº 11/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº 523/2021 (Servidor Aposentado)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado **JOSÉ DANIEL DE MAGALHÃES**, portador do RG/CPF 319.393.924-20, Inativo, no cargo de Professor, Matrícula Funcional 414, nos termos do Artigo 44, Art. 45, Art. 46, Arts. 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e Art. 54 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021 c/c artigo 77, §2º, V, da Lei 8213/1991, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 06/2026, com proventos proporcionais e sem paridade, da seguinte forma:

I - COTA FAMILIAR (50%)

II - SUZANA MARIA LINS DE MAGALHÃES (cota individual de 10%), cônjuge, portadora do RG/CPF nº 037.369.474-10, nascida em 31 de Outubro de 1970, com duração **vitalícia**, nos termos do art. 1º, VI, da Portaria ME 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 02 de Março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:A161AD1E

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**
**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº
523/2021 (SERVIDOR ATIVO)**

Portaria FUNPREFLEX nº 10/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:
Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº
523/2021 (Servidor Ativo)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA FILHO, portador do RG 856172, SSP/AL, CPF 546.653.704-78, Efetivo no cargo de DIARISTA, Matrícula Funcional 387, nos termos do Artigo 44, Art. 45, Art. 46, Arts. 47,II, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e Art. 54 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c artigo 77, §2º, V, da Lei 8213/1991, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 007/2026, com proventos proporcionais e sem paridade, da seguinte forma:

I – COTA FAMILIAR (50%)

II - MARIA CICERA DA SILVA SANTOS (cota individual de 10%), companheira, portadora do RG/CPF nº 911.322.314-34, nascida em 06 de Maio de 1974, com duração **vitalícia**, nos termos do art. 1º, VI, da Portaria ME 424, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 02 de Março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:F8BFBA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
03/2026 - IL**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
03/2026 - IL

A Prefeita de Flexeiras/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº 14.133/21, 8.883/94 e 9.648/98, e o que consta no processo administrativo nº 0313.0003.015/2026, RATIFICA o distrato de contrato, que tem por objeto a extinção amigável do Contrato de Locação nº 03/2026 -IL, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Cavalcante Lins, S/N, Centro, Flexeiras – AL, CEP: 57.995-000, com cadastro imobiliário de nº 21459, de propriedade de JACSON CAVALCANTE DA SILVA, para abrigar as instalações da SEDE DA SECRETARIA DA MULHER.

Flexeiras, 18 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:45644C11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
**AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1223/2025

O Município de Girau do Ponciano/AL, por meio do Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos, torna público o RESULTADO FINAL da Chamada Pública nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

Após análise das propostas e documentação apresentada, observados os critérios de classificação previstos nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 do edital, especialmente quanto à territorialidade e priorização dos beneficiários, fica definido o seguinte resultado:

Vencedores:

Cooperativa de Produção Agropecuária de Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIABONITA e Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pitubas de Baixo. As vencedoras foram assim declaradas por atenderem integralmente às exigências editalícias e aos critérios de prioridade estabelecidos.

Demais resultados:

Associação dos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do Município de Girau do Ponciano – desclassificada por não atender aos critérios de prioridade;

Cooperativa Agrária de Girau do Ponciano – não classificada, por enquadramento em grupo territorial diverso;

Fornecedor individual Noel Joaquim da Silva – desclassificado por não atender aos critérios de prioridade.

Informa-se que não houve empate entre as propostas, sendo desnecessária a aplicação dos critérios de desempate.

Ficando solicitado à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pitubas de Baixo a apresentação de novo projeto de venda, readequado ao quantitativo remanescente.

Girau do Ponciano/AL, 05 de maio de 2026.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:ED5345F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL**

Processo Administrativo nº 1129/2025; Chamada Pública nº 001/2026; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – COM TESTE. Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretária Municipal de Educação; Contrato nº 001/2026 – AF; Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho; Valor do Contrato: R\$ 98.306,80; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 002/2026 – AF; Contratada: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA; Valor do Contrato: R\$ 251.561,00; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 003/2026 – AF; Contratada: Cooperativa dos Beneficiários de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI; Valor do Contrato: R\$ 62.400,00; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 004/2026 – AF; Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIA BONITA; Valor do Contrato: R\$ 20.942,10; Data da Assinatura: 29 de abril de 2026; Contrato nº 005/2026 – AF; Contratada: Macileide Silva de Oliveira; Valor do Contrato: R\$ 32.552,91; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 006/2026 – AF; Contratada: Maria Joselia Silva; Valor do Contrato: R\$ 32.552,91; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 007/2026 – AF; Contratada: Luciana Ferreira de Oliveira; Valor do Contrato: R\$ 32.552,91; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Contrato nº 008/2026 – AF; Contratada: Roseane Anjos da Silva; Valor do Contrato: R\$ 32.552,91; Data da Assinatura: 27 de abril de 2026; Vigência: 31 de dezembro 2026. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 05 de maio de 2026

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:C63663AC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 01200016/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) por meio do Novo PAC, no Município de Ibateguara/AL. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R\$ 3.480.020,77 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos). **Recursos:** Federal e Próprio. **Vigência:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:D43DAFAF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 09/2026 - MATERIAL ELETR**

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
MAIOR PERCENTUAL**

OBJETO: registro de preços para aquisição de material de elétrico, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. **DATA:** 21 de maio de 2026 às 10h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 05 de maio de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:898847F5

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

GABINETE PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº66/2026, 05 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, e no Processo Administrativo nº:04300004/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a): Deise Almeida Lacerda.

CPF sob o nº 018.736.504-00

Matricula nº 523

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias), sendo uma com pernoite R\$ 250,00 e uma sem pernoite R\$ 100,00.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00

PERÍODO: 05/05/2026 até 06/05/2026

DESTINO: Igreja Nova/Maceió

OBJETIVO: 2ª fase das oficinas para Implementação do Implante Subdérmico Contraceptivo em Alagoas.

Igreja Nova/AL, 05 de maio de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/05/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:

Maria Larissa Cajé
Código Identificador:B1D1EFDA

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009032300232026. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 028/2026 - DA ARP 002/2025 – PE 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA SANTANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.254.020/0001-01. VALOR: R\$ 2.238.975,72. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL BASE LEGAL: ART 89, DA LEI 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02, SECRETARIA: 07; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:15.451.0004.1003; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02, SECRETARIA: 07; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:96EDB4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009032300242026. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 029/2026 - DA ARP 003/2025 - PE 02/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA SANTOS CONSTRUÇÕES E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.382.423/0001-09. VALOR: R\$ 3.005.256,54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL BASE LEGAL: ART 89, DA LEI 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02, SECRETARIA: 07; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0004.1003; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02, SECRETARIA: 07; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8CD1BE2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro - AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária a Servidora Pública, **Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos, GERENTE DE ENSINO: 101.623.234-92**, perfazendo o valor total de R\$125,00 (Cento e vinte cinco Reais).

Parágrafo Único - A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de São Miguel dos Campos/AL, no dia 08 de maio de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **1ª TRILHA - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SALA DE AULA.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 05 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:6260B8FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro - AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Fagner Canuto da Silva, GERENTE DE ENSINO: 046.575.085-04**, perfazendo o valor total de R\$125,00 (Cento e vinte cinco Reais).

Parágrafo Único - A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Barra de São Miguel /AL, no dia 06 de maio de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **Encontro Formativo Pacto da EJA + Saúde na Educação de Jovens e Adultos .**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 05 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:AEDFB8B0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Combustíveis, destinada a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de Maio de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:44FDB7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013 - 2025 REF. INEX 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251209.014/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. CONTRATADA: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 23.856.827/0001-05. Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato nº 013/2025 - IL/PMLC, que tem como objetivo serviços de assessoria e consultoria jurídica que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado em defesa do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Base Legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados do término do contrato original.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Yuri de Pontes Cezario pela contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:5E5DA22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260406.009/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** **CARLOS DANIEL DE S. SALUSTIANO CARUA**, inscrita no CNPJ nº 40.602.113/0001-81. **Objeto:** Termo Aditivo para acréscimo de quantitativo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 104/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo “quentinhas”. **Base Legal:** Arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Vigência:** Do dia 30 de abril de 2026 até 18 de junho de 2026, prazo final do contrato original.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Carlos Daniel de S. Salustiano pela contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:7FB32B07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Processo administrativo nº 20260206.007/2026 Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00, e a Empresa **FLORICULTURA BELJA FLOR E CIA LTDA inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.121.454/0001-64**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Floricultura, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 24/04/2026. **Vigência:** até 12 meses, contados da data da assinatura.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Adriana Batista dos Santos** pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 24 de Abril de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:0F62137D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho**, inscrito no CPF nº **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF nº

023.388.414-92 como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo “quentinhas”, destinado a atender a necessidade do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme o **nº do Processo 20260406.009/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 29 de abril de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 29 de abril de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F3811F97

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 181 DE 04 DE MAIO DE 2026

“Faz exoneração a pedido de servidor público EFETIVO, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo servidor (a), regularmente atuado e instruído no **PROCESSO-E 1500.005134.2026**, proveniente da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 088 de 13 de fevereiro de 2014** por meio da qual o (a) servidor (a) foi nomeado para o cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade do servidor, não configurando penalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o (a) servidor (a) público (a) municipal **DENISE DE LIRA SILVA**, inscrito no CPF nº **049.046.234-01**, matrícula **002202**, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos a partir de **04 de maio de 2026**.

Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de **Educação** e de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Eletrônico **1500.005134.2026**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro e Anadia, em 04 de maio de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 04 de maio de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:2042D6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA – AL**

Torna público o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Limoeiro de Anadia – AL e a empresa FASITEC Desenvolvimento e Tecnologia LTDA, objetivando a cessão não onerosa do licenciamento de uso do software SICON (Sistema Integrado de Consignação Online), destinado à operacionalização, gestão e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores municipais.

O Termo estabelece que a utilização do sistema ocorrerá sem qualquer ônus para o Município e seus servidores, sendo os custos operacionais suportados pelas instituições consignatárias credenciadas. O sistema permitirá o controle das margens consignáveis, acompanhamento das consignações e realização de simulações de crédito pelos servidores, promovendo maior transparência, segurança e eficiência na gestão das consignações.

A cooperação técnica inclui, ainda, a prestação de serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e treinamento dos usuários, além da disponibilização de portal e aplicativo para acesso dos servidores às suas informações consignadas.

O Termo possui vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

O instrumento não envolve transferência de recursos financeiros, caracterizando-se como cooperação técnica de interesse público, visando à modernização e eficiência da gestão administrativa municipal.

O Termo e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia:

<https://www.limoeirodeanadia.al.gov.br/legislacao/detalhe/1204/pspan-stylebackground-colorrgb255255255colorrgb515151sistema-informatizado-de-gestao-de-consignacoes-em-folhaspanp>

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:E3B2D1F8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **005/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **001.008.662714**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados à distribuição em eventos alusivos ao Dia das Mães, visando atender às demandas da secretaria do Município de Major Izidoro/AL. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: AGRON MANOEL SILVA MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.595.307/0001-04, Valor Total: **R\$ 37.696,90 (Trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).****

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº **015/2026**. Processo Administrativo nº **001.008.662714**. Contratação: Dispensa de Licitação nº 005/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos destinados à distribuição em eventos alusivos ao Dia das Mães, visando atender às demandas da secretaria do Município de Major Izidoro/AL**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: AGRON MANOEL SILVA MORAES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.595.307/0001-04, Valor Total: **R\$ 37.696,90 (Trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, Signatários: **Hercules Veloso Pimentel** e Agron Manoel Silva Moraes.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:1B5093AF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, por meio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Processo Licitação: 034/2026

Processo Administrativo: 1.205/2026 – 1DOC. ID do Processo: 474516. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de pórticos no Município de Maragogi/AL, conforme Convênio nº 957214/2024 – MTUR. Valor Global Estimado: R\$ 1.212.478,90 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Critério de Julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Intervalo de Lances: R\$ 1.000,00. Início das Propostas: 08/05/2026 às 07h00

Limite para Impugnação: 19/05/2026 às 23h59

Limite para Esclarecimentos: 19/05/2026 às 23h59

Limite para Recebimento das Propostas: 22/05/2026 às 07h00

Abertura das Propostas: 22/05/2026 às 09h00. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo, seus anexos e demais informações encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no endereço eletrônico oficial do Município.

Maragogi/AL, 05 de maio de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código Identificador:F6676663

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 05 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 080 DE 05 DE MAIO DE 2026

“CONVOCA A PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAVILHA /AL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º. Fica convocada a Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde de Maravilha/AL, a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, tendo como tema “O Fortalecimento do Controle Social para Garantia do Direito à Saúde”.

Art. 2º. A Plenária de Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Plenária correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maravilha/AL, em 05 de maio de 2026

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:6713B67B

Art.6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 04 de maio a 11 de maio de 2026, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Maravilha/AL, situada na Praça Francisco Soares, S/N, Centro, Maravilha/AL.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a) Estatuto atualizado da entidade;
- b) Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

- a) Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
- b) Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por doze (12) membros titulares e doze (12) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 359 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal.

Art. 10 Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11 Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12 A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação do Prefeito.

Art. 13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Maravilha – AL, 05 de Maio de 2026.

PRISCEILLA BARROS CORREIA ALVES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:A5F9C846

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04130028/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo de natureza pedagógica, de expediente e de artes, compreendendo itens de papelaria, materiais escolares.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:152073D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03270015/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à realização de oficinas de artesanato do tipo bordado filé.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:18BDC978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 029.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
SOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADO
Celia Maria Trindade de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Gerenciador
Rahiran Torres Braga
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios próprios públicos e de vias públicas, com fornecimento de mão de obra e materiais a serem realizados no âmbito da Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL: R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais). Percentual de desconto aplicado será de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) sobre a tabela SINAPI, em sua falta ORSE.
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DEE38B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 084.23/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30
Luiz Frederico Feitosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME
VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:49232583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº **0223001/2026** – Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades de limpeza e organização do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande/AL.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – CNPJ Nº 07.709.529/0001-28
Contratada: 54.115.111 JOSÉ MARQUES CORREIA NETO, inscrita no CNPJ nº 54.115.111/0001-72
Valor Total: R\$ R\$ 3.227,20 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:55CA7FA2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº **0223002/2026** – Dispensa de Licitação nº 04/2026.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande/AL.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – CNPJ Nº 07.709.529/0001-28
Contratada: 54.115.111 JOSÉ MARQUES CORREIA NETO, inscrita no CNPJ nº 54.115.111/0001-72
Valor Total: R\$ R\$ 2.900,60 (dois mil, novecentos reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:7F28FAF7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato, da empresa 40.186.230 ALCYIA LIMA DA SILVA – CNPJ nº 40.186.230/0001-01, veiculada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2728, na data de 21/01/2026.

ONDE SE LÊ:

“ Processo Administrativo nº 1110001/2025 – inexigibilidade de licitação nº 06/2025”

LEIA-SE:

“ Processo Administrativo nº 1110001/2025 – Dispensa de Licitação nº 06/2025”

Mata Grande/AL, 05 de maio de 2026.

VALQUIRIA COSTA DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:D79CEE8F

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026

Tipo: menor preço global

Processo n.º 20260413.009

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Mata Grande/AL

Data de realização: 22 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília)

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

Mata Grande/AL, 05 de maio de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:7511519E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 018-2026**

Processo Nº 20260120.008

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA-ME

CNPJ Nº 15.501.845 /0001-38

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das escolas do Município de Mata Grande/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 43.816,50 (Quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Celebrado em: 27/04/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Geruzia Carvalho Fernandes

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:815407C7

**LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 019-2026**

Processo Nº 20260120.008

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº Nº 009/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: OLHOS D' ÁGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ Nº 53.964.859/0001-87

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das escolas do Município de Mata Grande/AL

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.481.740,66 (hum milhão quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

Celebrado em: 23/04/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Joao Victor Soares Gomes

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:7B92C241

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120252802009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2026 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:

MCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 22.572.274/0001-98, vencedora do item: 155 no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DIOGO DE ABREU LEAO, CNPJ nº 30.168.403/0001-05, vencedora dos itens: 59, 60, 129, 130, 141 e 154 no valor total de R\$ 97.701,65 (noventa e sete mil e setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 37.652.289/0001-33, vencedora dos itens: 79, 117, 145 e 166 no valor total de R\$ 24.461,90 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, vencedora dos itens: 52, 83, 118 e 119 no valor total de R\$ 35.598,90 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME, CNPJ nº 70.001.912/0001-63, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 43, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 no valor total de R\$ 176.492,83 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

C R F R EVANGELISTA, CNPJ nº 39.376.240/0001-20, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 54, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167 e 168 no valor total de R\$ 429.087,35 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 05 de maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:34FDD51F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

3ª Chamada

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: O.S DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO DESTINADOS AO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. **VIGÊNCIA:** Até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL: R\$ 31.180,70 (trinta e um mil, cento e oitenta reais e setenta centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pela CONTRATANTE, Paulo Carlos de Lima Neto PELA INTERVENIENTE e Jamye Folster Oliveira Simplício pela CONTRATADA.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:1CB1A95B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTACAO Nº 2603041/2026 REPUBLICAÇÃO

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRAFICO, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:CD322933

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, através do setor de Licitação trona público a conveniência da necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, conforme exigências estabelecida no termo de referencia mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei de Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em conformidade com o termo de referencia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 08 de maio de 2026 (sexta feira), oportunidade em que administração classificará a oferta de menor valor global. O termo de referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: licitacaocvolf@gmail.com, no site da Câmara Municipal <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br>. A proposta deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocvolf@gmail.com. Até a data limite.

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:5BBEA0D0

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores, através do setor de Licitação trona público a conveniência da necessidade de contratação de empresa para aquisição e instalação de estrutura de vidro conforme exigências estabelecida no termo de referencia mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei de Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em conformidade com o termo de referencia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 do dia 08 de maio de 2026 (sexta feira), oportunidade em que administração classificará a oferta de menor valor global. O termo de referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: licitacaocvolf@gmail.com@gmail.com, no site da Câmara Municipal <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br>. A proposta deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacaocvolf@gmail.com. Até a data limite.

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:5C93E983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0406056 QHEJ Contrato de Dispensa nº09/2026.

Objeto: Contratação para a aquisição de brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das Mães com base na Lei Municipal nº 975 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: ALMIR R. DA SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.407.959/0001-46, com sede na Avenida 2 de fevereiro, 117, Centro, Olivença/AL, CEP: 57550-000.

Valor global: R\$ 35.496,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 05 de maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E2B51A9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0406056 QHEJ Contrato de Dispensa nº10/2026.

Objeto: Contratação para a aquisição de brindes variados a serem sorteados durante a festividade de comemoração do dia das Mães com base na Lei Municipal nº 975 de 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.405.445/0001-75, com sede na Av. Pancrácio Rocha, nº 537, Bairro Monumento, Santana de Ipanema/AL.

Valor global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 05 de maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:108B040C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
006/2026 PROCESSO N.º 0209.0015/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira. PROPOSTA VENCEDORA

LOTE ÚNICO:

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.176.258/0001-55

Lote 01: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Valor Total dos Lotes Adjudicados: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Olho d'Água do Casado – AL, 08 de abril de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:C169EE89

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3004-01/2026**

INSTITUI COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO, ALAGOAS, PARA O DECÊNIO 2026-2036 (PME/OUROBRANCO).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

art. o Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada Nº48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 469, de 29 de maio de 2015, que institui o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ouro Branco, Alagoas (PME OURO BRANCO), com metas e estratégias fixadas para o período 2015-2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de Nº13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei Nº14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Nº2.614/2024, que tramita no Congresso Nacional, visando à aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e demais entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora** do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ouro Branco, Alagoas para o próximo decênio 2026 - 2036.

Parágrafo Único: Com duração de 2 anos, a comissão de que trata o caput será responsável pela coordenação geral, articulação da sociedade civil, comunidade educacional, órgãos públicos e outros interessados, avaliação do PME em vigor e na organização da proposta de diagnóstico, objetivos, metas e estratégias do documento-base do novo PME - 2026-2036.

Art. 2º À Comissão Gestora terá como atribuições:

- I - Elaborar cronograma de trabalho, com definição de prazos;
- II - Analisar dados e informações educacionais do Estado de Alagoas para realizar diagnóstico;
- III - criar, coordenar, orientar e acompanhar os Grupos de Trabalhos Temáticos em conformidade com os objetivos estabelecidos no Projeto de Lei do PNE para elaboração do novo PME;
- IV - Realizar consultas e audiências públicas e fóruns de debate, quando necessário;
- V - Analisar e validar documentos e propostas de objetivos, metas e estratégias encaminhadas pelos Grupos de Trabalhos Temáticos para a estruturação do novo PME;
- VI - Consolidar e validar junto a SEMED o documento base a ser encaminhado em forma de Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa;
- VII - acompanhar o trâmite do Projeto de Lei no Legislativo de Alagoas;
- VIII - registrar todo processo de elaboração do novo PME;
- IX - Dirimir casos omissos concernentes ao processo de elaboração do novo PME;
- X - Monitorar e avaliar o novo Plano Municipal de Educação conforme previsão legal.

Art. 3º A Comissão Gestora será constituída por representantes dos seguintes órgãos/entidades:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Secretaria Municipal de Educação:

ELIANA DA SILVA - Articuladora Municipal PME;

HILARY BEZERRA SILVA – Coordenadora Municipal da Comissão Gestora PME;

Representante da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino:

MARIA SANTINA DE FREITAS GONÇALO

Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal:

LUZIVÂNIA RODRIGUES SILVA

Representante da Educação Infantil:

MARIA OZITA OLIVEIRA SILVA

Representante do Ensino Fundamental:

LÍVIA LIMEIRA ALVES

Representante da Educação de Jovens e Adultos – EJA (quando houver oferta na rede municipal):

ADRIANA DE MATOS

Representante da Educação Especial / Atendimento Educacional Especializado – AEE:

MARIA LEONILDA SILVA

Representante das Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino:

MARIA HOZANA RODRIGUES LINS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA CÂMARA DE VEREADORES;**Representantes:**

JOZIMÁRIO SEVERINO SILVA

IOLANDA ALVES SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURO BRANCO - CME**Representantes:**

HELOIZA ANDRÉIA LINS TEIXEIRA

ADEILMA GOMES BARBOSA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SINTEAL;**Representantes:**

CAMILA BARBOSA DE LIMA WANDERLEY

CONSELHO TUTELAR;**Representante:**

ANA PAULA LIMEIRA DE CARVALHO

ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO;**Representantes:**

HANNIA NUNES ROBERTA TORRES

ROSANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO

ESCOLA DA REDE PRIVADA DE ENSINO;**Representantes:**

FRANCISCO IVANILDO SOUZA ARAÚJO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB**Representante:**

LÍVIA LIMEIRA ALVES

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE;**Representantes:**

JUCINELMA DA SILVA

MARIA ISLANDJA NUNES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Representantes:**

THAMIRIS MELO SANTOS

ANDREIA LEITE VIVÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**Representante:**

JOSICLEDE MARIA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Representantes:**

IVANISE TAVARES COSTA CORREIA

ELISIANE FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;**Representantes:**

JAMES MACIEL RODRIGUES ALVES

MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS

§ 1º Os Órgãos/Instituições deverão indicar representante(s);

§ 2º A Comissão de que trata o caput será coordenada pelo SEMED, conforme parágrafo único, do art. 5º, da Lei 469 de 29 de maio de 2015.

§ 3º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para análise de assuntos específicos e formação das subcomissões temáticas.

Art. 4º A Comissão Gestora se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião da Comissão Gestora será com qualquer quantitativo de presentes e o quórum de deliberação é de maioria simples.

§ 2º Os encaminhamentos e as proposições da Comissão Gestora ocorrerão preferencialmente por consenso.

Art. 5º A Comissão Gestora definirá os Grupos de Trabalhos Temáticos para elaboração do diagnóstico e documento-base do novo PME e demais atividades.

Parágrafo Único: A SEMED disponibilizará os técnicos pedagógicos e administrativos para fazer parte dos grupos a que se referem o caput do artigo.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora e os Grupos de Trabalhos Temáticos nas subcomissões temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ouro Branco – AL, 30 de abril de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Esta Portaria foi registrada e publicada em 30 de abril de 2026 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

CLARA MARIA LIBERATO AMORIM

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 3004.003/2025

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:CEE058B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 120260203012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**Trata-se do Pregão Eletrônico nº 04/2026 cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;

RESOLVE:**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa:**VIDA OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua José Adilson da Silva, nº 10, Bairro Domingos Acácio, na cidade de Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, que apresentou os menores preços para os itens: 1, 2, 3 e 4, perfazendo o

valor total de R\$ 132.058,50 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação e Adjudicação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 05 de maio de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:54AF9D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2026

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 014/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0417006/2026. Objeto: **Contratação para Aquisição De Brindes Para O Dia Das Mães No Município de Palestina/AL.** RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **M O OPORTUNIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.322.418/0001-34 Valor Total: R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 035/2026. Processo Administrativo nº 0417006/2026. Contratação: Dispensa de Licitação nº 014/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação para Aquisição De Brindes Para O Dia Das Mães No Município de Palestina/AL.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **M O OPORTUNIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.322.418/0001-34** Valor Total: R\$ 10.476,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, assinado em 05/05/2026, Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva e Moisés Oliveira Silva.**

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:E9B3ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

ERRATA PUBLICAÇÃO

O Município de Palestina/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/05/2026. Edição 2798, referente ao Aviso de Adjudicação e Homologação de Licitação CE 002/2026.

Onde se lê: proposta 13870.1540001/25-003.

Leia - se: proposta 12907.2330001/24-00.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS

Presidente da CPC

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:B8F7012D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 005.2026 PE 002.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE ARP 005.2026 PE 002.2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
ESPÉCIE: **ARP nº 005/2026.** LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.** OBJETO: Registro de Preços (RP) para futura e eventual aquisição de pneus e correlatos, para atender às necessidades do município de PALESTINA/AL, especificado(s) no(s) item(ns) da tabela do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no CNPJ/MF nº **12.369.872/0001-00.** **C P DA SILVA PECAS**, inscrito no CNPJ/MF Nº **08.606.335/0001-60.** VALOR TOTAL: **R\$ 1.137.900,25 (um milhão, cento e trinta e sete mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: **05/05/2026.** SIGNATÁRIOS: **José Djalma Gonçalves da Silva e José Elenildo de Almeida Santos.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:BF668D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE CE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE CONTRATO 033.2026 CE 002.2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

ESPÉCIE: **ARP nº 033/2026.** LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços da construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte 1, com área construída de 389,78m², localizada no Loteamento Alto Sertãozinho, do Município de Palestina/AL, conforme número de proposta 12907.2330001/24-00 do Programa Requalifica UBS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PALESTINA/AL**, inscrito no CNPJ/MF nº **12.369.872/0001-00.** **MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF Nº **07.343.582/0001-58.** VALOR TOTAL: **R\$ 1.701.889,85 (um milhão, setecentos e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026. DATA DE ASSINATURA: **05/05/2026.** SIGNATÁRIOS: **José Djalma Gonçalves da Silva e Nilmar Alves de Carvalho.**

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C7CB212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

REAVISO DE COTAÇÃO 013/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação para Prestação de Serviços de Arbitragem para o campeonato municipal de Palestina/Al, consoante o preenchimento

dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS	DOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ASSISTENTES E 01 4º ÁRBITRO		JOGOS	32		

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(____) / ____ / ____

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

- Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
- A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
- A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com**.
- O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **07 de maio de 2026** a **13 de maio de 2026**.

JESSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS

Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____ / ____ /20 ____.

Servidor Responsável

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:3233589E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 003/2026

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO À GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DE DESPESAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA E A OMEGA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: R PADRE NICODEMOS, 78, Centro, Pariconha/AL, CEP. 57.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.184.525/0001-92, representado neste ato pelo Senhor Presidente CÍCERO HONORATO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 364771902 SSP/SP e do CPF (MF) nº 043.363.264-01, residente e domiciliado na cidade de Pariconha/AL.

CONTRATADO: OMEGA DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ: 35.827.106/0001-48, situada na Rua Santa Marta, 136, Casa, Centro, Poço das Trincheiras / AL, CEP: 57.510-000, doravante designado CONTRATADO.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, EXTINÇÃO ao Contrato nº 003/2026, referente ao Processo Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal de Pariconha/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente extinção não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Agua Branca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Pariconha /AL, 30 de Abril de 2026.

CÍCERO HONORATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:D5ED1C27

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 004/2026

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO PREVIDENCIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONCESSÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS, SUPORTE TÉCNICO AO SETOR DE RECURSOS

HUMANOS E ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA E O ESCRITÓRIO RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: R PADRE NICODEMOS, 78, Centro, Pariconha/AL, CEP. 57.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.184.525/0001-92, representado neste ato pelo Senhor Presidente CÍCERO HONORATO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 364771902 SSP/SP e do CPF (MF) nº 043.363.264-01, residente e domiciliado na cidade de Pariconha/AL.

CONTRATADO: RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 52.071.077/0001-56, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 701, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000, doravante designado CONTRATADO.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei 14.133/21, EXTINÇÃO ao Contrato nº 004/2026, referente ao Processo Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026, cujo objeto é Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços técnicos especializados de apoio previdenciário aos servidores da Câmara Municipal, incluindo orientação, acompanhamento e análise de questões previdenciárias, concessão e revisão de benefícios, suporte técnico ao setor de recursos humanos e adequação à legislação vigente, para atender as demandas na Câmara Municipal Pariconha/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente extinção não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Agua Branca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Pariconha /AL, 30 de Abril de 2026.

CÍCERO HONORATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:4A783BE2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

Pregão Eletrônico 01/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: **IDC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 07.502.722/0001-93.**

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de

metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Passo de Camaragibe/AL.

VIGENCIA: **12 (doze) meses.**

Valor Total Registrado: **R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta nove mil reais).**

Firmado em: **04/05/2026**

Signatários: **Ellisson Santos da Silva e Rodrigo Figueira Gondim.**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FCCB7D4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **Amara Maria da Silva,**
CNPJ/CPF: 057.***.***-23

Valor Global: R\$ 4.130,00 (quatro mil, cento e trinta reais.)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Amara Maria da Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6A1E91A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **Islan Inácio Santos** CNPJ/CPF:
708.***.***-21

Valor Global: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais.)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellison dos Santos e Islan Inácio Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:1BF09678

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025**

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EXTRATIVISTAS**, CNPJ/CPF: 24.687.641/0001-24

Valor Global: R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais.)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellisson dos Santos Silva e Ezequiel José Bispo

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:77619733**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025**

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **Genival João dos Santos**, CNPJ/CPF: 044.***.***-86

Valor Global: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais.)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Genival João dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:3ADC3EB7**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025**

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO BOM DESPACHO – AABD**, CNPJ: 29.602.972/0001-38

Valor Global: R\$ 50.150,00 (cinquenta mil, cento e cinquenta reais.)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellisson Santos da Silva e José Antônio dos Santos

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:ADEE2815**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025**

Chamamento Público nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPIGA DE MILHO VERDE DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Passo de Camaragibe/AL

Empresa/agricultor Credenciado(a): **REGINA FRANCISCA TENORIO**, CPF: 110.***.***-47.

Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil, oitocentos reais)

Celebração: 18/06/2025

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Regina Francisca Tenório

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EA853471**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026****EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**Processo administrativo: **03200017/2026**- Dispensa de Licitação 04/2026;Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e **art. 82** da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**
Registrada: **J A CAVALCANTE JUNIOR-ME**, CNPJ;
34.864.588/0001-43**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.Valor Global: **R\$ 63.076,00** (sessenta e três mil e setenta e seis reais)

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 22/04/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jorge Alves Cavalcante Junior

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:4C92AE05

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 42/2025.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

CONTRATADA: **GENIVAL AMARO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.439.093/0001-05**;

Objeto: contratação de empresa especializada para aluguel e instalação de um transformador 112/5 KVA, trifásico, tensão de baixo 380v/220v. insumos cabo 50mm de 1 kv isolado 100mts; 01 disjuntor caixa moldada 125 amperes; 01 caixa comando metal 30cm x 45cm; 01 bengala 70 mm, 4,5mts; 12 terminais p/ cabo 50mm de na Escola Ernesto Gomes Maranhão, pelo período de 6 (seis) meses, para atender a necessidade da secretaria de Educação de Passo de Camaragibe/AL.

Vigência: 06 (seis) meses;

Celebração: 07/11/2025;

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Genival Amaro dos Santos

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:08FA306D

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Eletroeletrônicos, em favor da empresa: **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.522/0001-05, vencedora dos itens: 5, 15, 49, 71, 72 perfazendo o valor total de R\$ 329.881,91 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.673.898/0001-58, vencedora dos itens: 19, 29, 46, 58, 64, 68 perfazendo o valor total de R\$ 183.740,62 (cento e oitenta e três mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). **G L DA SILVA FILHO LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.794.528/0001-80, vencedora dos itens: 7, 28, 31, 35, 36, 39, 40, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56 perfazendo o valor total de R\$ 336.377,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais). **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90, vencedora dos itens: 3, 4 perfazendo o valor total de R\$ 67.660,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais). **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.571.459/0001-01, vencedora dos itens: 24, 42, 59, 61 perfazendo o valor total de R\$ 135.089,00 (cento e trinta e cinco mil e oitenta e nove reais). **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens: 8, 69 perfazendo o valor total de R\$ 121.077,79 (cento e vinte e um mil e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.706.488/0001-96, vencedora dos itens: 27, 57, 63 perfazendo o valor total de R\$ 411.190,60 (quatrocentos e onze mil e cento e noventa reais e sessenta centavos). **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.889.655/0001-98, vencedora dos itens: 10, 11, 17, 18, 23, 25, 33, 34, 37, 38, 44 perfazendo o valor total de R\$ 181.765,95 (cento e oitenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 65.149197000251) com os lotes: 67 no valor total de R\$ 92.590,00 (noventa e dois mil e quinhentos e noventa reais). **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita

no CNPJ sob n.º 60.173.263/0001-24, vencedora dos itens: 9, 30, 70 perfazendo o valor total de R\$ 75.457,14 (setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 05 de Maio de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:89A56E03

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319-0029/2026**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319-0029/2026**

O Município de Pilar/AL, por meio da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Extrato do Contrato nº 046/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição nº 2793, de 27 de abril de 2026, para fins de correção material:

Considerando que houve erro na composição do valor global do contrato, decorrente de equívoco na soma dos itens que compõem o objeto contratual, o que ensejou a necessidade de readequação do instrumento e nova coleta de assinaturas pelas partes;

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 208.225,59 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 354.995,59 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando, ainda, que a correção do valor implicou na reformalização do instrumento contratual, com nova assinatura pelas partes:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026;

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato anteriormente publicado.

Pilar/AL, 04 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:2C98BEE3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº477/2026**

(de 05 de maio de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA IDOC TECNOLOGIA S.A.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Reginaldo Ribeiro dos Santos**, matrícula nº **21.813**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 045/2026**, celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa IDOC Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema informatizado integrado e oficial em modelo SAAS (software como serviço), mediante a padronização e transparência da comunicação interna e externa, gestão documental e central de atendimento, com armazenamento seguro em nuvem e aderência à lei do governo digital e à lei geral de proteção de dados**

Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL(is)** do referido contrato a servidora **Luana Vitória Mesquita Santos Lima**, matrícula nº **33.534** e o servidor **Luís Fellipe Santos da Silva**, matrícula **30.771**

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 045/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1216-0031/2025**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:65ECF7EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHASGABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2026

Processo n.º 04240047/2026

Tipo: Menor preço por Item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Registro de Preços para dar subsídios para permitir a contratação de prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades, para atendimento das secretarias e órgãos deste Município, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

Data de realização: 20 de maio de 2026, às 9h30 min.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 02/2026 – 2ª Chamada

Processo n.º 12010120/2025

Tipo: Menor preço por Item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de tecnologia destinados à estruturação e implantação do Museu de Piranhas e do Museu Entremontes.

Data de realização: 21 de maio de 2026, às 9h30 min.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:8F9942D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 58/2024

Contratante: Município de Piranhas/AL (CNPJ: 12.225.546/0001-20)

Contratada: Solar Construções LTDA (CNPJ: 46.108.926/0001-04)

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de construção de pavimentação de vias urbanas do município de Piranhas/AL, referente ao Convênio nº 952702.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Prazo: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/05/2026 e término em 07/05/2027.

Fundamento Legal: Artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, c/c Cláusula Quinta do Contrato nº 58/2024.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2026

Signatários:

Tiago Torres Freitas – Prefeito (Contratante)

Thiago Bernardi Araújo Leite – Representante da Contratada

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:2D7AAF80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03020162/2026

O Município de Piranhas/AL, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi **homologado** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender às demandas das secretarias e órgãos do Município de Piranhas/AL.**

Empresas vencedoras:

• PAIVA VARIEDADES E LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 58.978.808/0001-28

• ATAC LIMPEZ LTDA – CNPJ nº 37.214.397/0001-24

Valor total adjudicado: R\$ 566.979,40 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Data da homologação: 30 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020162/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Piranhas/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, destinados ao atendimento das demandas das secretarias e órgãos do Município de Piranhas/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: PAIVA VARIEDADES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.978.808/0001-28.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 533.058,90 (quinhentos e trinta e três mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
 Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal (Órgão Gerenciador)
 Hugo Victor Alencar Alves – Representante da empresa contratada

Publicado por:
 Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:018FA74C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE18/2025-1 – Processo nº 220250204003/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ/Nº. 05.980.425/0001-28) - Objeto: Aquisição de correlatos – Valor global: R\$ 495.096,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e noventa e seis reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE18/2025-2 – Processo nº 220250204003/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ/Nº. 51.793.632/0001-90) - Objeto: Aquisição de correlatos – Valor global: R\$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) – Vigência: 1 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE18/2025-3 – Processo nº 220250204003/2025 – Pregão Eletrônico nº 18/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: BELFARMA LTDA (CNPJ/Nº. 38.014.290/0001-03) - Objeto: Aquisição de correlatos – Valor global: R\$ 676.768,36 (Seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

Publicado por:
 Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B17737F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. GECIEL LIMA DA SILVA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GECIEL LIMA DA SILVA**, CPF 080.832.044-04, Matrícula nº 2021, do Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Turismo**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 009/2026 de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
 Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 05.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:C3705CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. PEDRO DA SILVA CÂNDIDO, para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO DA SILVA CÂNDIDO**, CPF 038.732.784-30, Matrícula nº 33611, do Cargo de Provedor em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 081/2025.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
 Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 05.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3B676613

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO –
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Aos 5 dias do mês de maio de 2026, às 14h14 foi iniciada a sessão de análise da documentação apresentada. Compareceram à sessão os presentes na lista de presença anexa. Na ocasião da sessão foi iniciada a abertura dos documentos e submetidos à análise da comissão, cujo relatório de análise segue anexo. Conforme foi relatado em sessão e consignado na lista anexa, foi concedido o prazo de 24 horas a contar do encerramento da sessão para envio da documentação por e-mail no endereço licitacaoportocalvo@gmail.com. Nada mais havendo a tratar o senhor Olivar Félix Tenório consignou que a possibilidade de concorrer como fornecedor individual e fornecer em grupo formal se manifesta como desrazoável. Encerrados os trabalhos da comissão às 15h40 minutos do dia 5 de maio de 2026.

Yago Melo Cezar Alves – Diretor de Contratações.

Lista verificação concorrentes.

Fase 1 – item .7.1.

Adilson Agostinho dos Santos – desclassificado – CAF emitida há mais de 60 (sessenta) dias e declaração vigilância.

Antônio José Gomes Soares – desclassificado – não apresentou CAF.

Edna Augusta Verçosa – classificada

Eduardo da Silva Santos – desclassificado – não apresentou CAF.

Joana Maria Félix Tenório – desclassificado – apresentou CAF após emissão, certificado MAPA

Maria José Martins dos Santos – desclassificado – CAF apresentado fora do período

Núbia Silva Soares – desclassificado – não apresentou CAF.

Olivar Félix Tenório – desclassificado – CAF apresentado fora do período exigido

Quitéria Gomes da Silva - desclassificado – CAF apresentado fora do período exigido

Alexsandra Francisca da Silva – desclassificado – CAF inativo

Eugenio Saraiva Augusto de Souza – desclassificado - CAF apresentado fora do período exigido – não apresentou CPF

Maria Alaide Sobral Moreno – desclassificado – não há certificado MAPA para polpa

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO – cartão CNPJ; retificar item tomate no projeto de venda; CAF emitida fora do período; declaração VISA, certificado MAPA; declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, o anexo CAF com os cooperados

Associação das Agricultoras e Artesãs Familiares do Leste e Litoral de Alagoas- Mulheres Mil. Certidão federal vencida. Certificado vigilância sanitária.

Associação dos Produtores Diversificados do Povoado Caxangá e Comunidades – FGTS vencido. CAF apresentado fora do período exigido. Certificado VISA.

Cooperativa dos Produtores Rurais da Região Norte de Alagoas – COOPENORTE – projeto de venda – tomate.

Fase 2. Item 7.6.1.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO – possui assentados na forma do item 7.6.4.

Associação das Agricultoras e Artesãs Familiares do Leste e Litoral de Alagoas- Mulheres Mil. – não possui assentados na forma do item 7.6.4.

Cooperativa dos Produtores Rurais da Região Norte de Alagoas – COOPENORTE - – possui assentados na forma do item 7.6.4.

Quitéria Gomes da Silva – não classificada como local

Olivar Félix Tenório – diligência

Adilson Agostinho dos Santos – não pertence a nenhum grupo prioritário do item 7.61.

Edna Augusta Verçosa – não pertence a nenhum grupo prioritário do item 7.61.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOARES

Diligência

MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Diligência

NÚBIA SILVA SOARES

Diligência

EDUARDO DA SILVA SANTOS

Diligência

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:F60FEAA0

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 038/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ sob nº **12.366.720/0001-54**, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, 18, Centro, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.

Contratada: **MANGUABA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.860.570/0001-40**, com sede na Fazenda Prazeres, s/nº, Zona Rural, CEP: 57.900-000, Porto Calvo/AL.

Objeto: **Locação de imóvel, situado na Rodovia AL 101 Norte, KM 97, s/nº, Zona Urbana, CEP 57.900-000, Porto Calvo/AL, destinado à instalação e funcionamento do Centro Administrativo do Município e a Central de Atendimento ao Cidadão – JÁ, deste município.**

Fundamento Legal: **art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.**

Valor global: **R\$ 238.178,88 (dezentos e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

Vigência: **12 (doze) meses, com início na data da Assinatura do Contrato.**

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:C6C3AEA0

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0313.0025, através de inexigibilidade de licitação de nº 036/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.917.407/0001-10**, para a apresentação artístico da cantora “**SAMYRA SHOW**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 29 de junho de 2026, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:4884DF7E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0309.0028, através de inexigibilidade de licitação de nº 032/2026, ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de show artístico, através da empresa: **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.449.014/0001-34**, para a apresentação artístico da banda “**FORRÓ DOS PLAYS**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 24 de junho de 2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:E91EEB6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0121.0030, através de inexigibilidade de licitação de nº 031/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.618.930/0001-15**, para a apresentação artístico da banda “**FORRÓ ANJO AZUL**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 28 de junho de 2026, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:9CFF1F9F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0309.0029, através de inexigibilidade de licitação de nº 033/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.731.957/0001-12**, para a apresentação artístico da banda “**GALEGUINHO DE GRAVATÁ**”, em celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL, que acontecerá no dia 24 de junho de 2026, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:128C77BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

Extrato de Contrato nº 039/2026. Dispensa Eletrônica n. 006/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.016.072/0001-15. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES. Valor total R\$: 4.400,00. Data da assinatura: 05/05/2026. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:0CFE89BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Extrato de Contrato nº 040/2026. Dispensa Eletrônica n. 006/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: MF COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 51.910.385-0001-65. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES. Valor total R\$: 33.809,13. Data da assinatura: 05/05/2026. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:FEAD74AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

Extrato de Contrato nº 041/2026. Dispensa Eletrônica n. 006/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 37.641.900/0001- 28. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES. Valor total R\$: 1.500,00. Data da assinatura: 05/05/2026. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:713E3369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

Extrato de Contrato nº 042/2026. Dispensa Eletrônica n. 006/2026 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: PROSPER PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 31.582.712/0001-90. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES. Valor total R\$: 13.301,73. Data da assinatura: 05/05/2026. Prazo de vigência: de 60 (sessenta) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 05 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:4BEAB16E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 0804002/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. EDNILSON AMARO DO NASCIMENTO, portador de cédula de identidade RG nº 369165 SSP/AL, e do CPF nº 227.573.844-49, em razão do falecimento da servidora e segurada do PORTOPREV, a Sra. MARIA DA APRESENTAÇÃO DA SILVA, portadora do CPF nº 255.411.024-72, segurada/aposentada do PORTOPREV.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 06 de novembro de 2025, data do requerimento.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 08 de abril de 2026

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:98E1E201

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 1203001/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. MARIA LUCILENE RUSSO DE MELO E SILVA, portadora de cédula de identidade RG nº 298662 SSP/CE, e do CPF nº 631.453.674-04, em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREV, o Sr. AMAURY RUFINO DE MELO E SILVA, portador do CPF nº 004.749.244-91, segurado/aposentado do PORTOPREV.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão

ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 12 de março de 2026

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:740BC2CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO INEX 29/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
CONTRATO Nº INEX.01.10.0007/2025

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

LOCADORA: AMELIA TEIXEIRA FARIAS, inscrita no CPF sob o nº 157.XXX.XXX-94.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de valor global de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** e valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, passando o contrato para o valor global de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** e valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme determina a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato.

DATA DO TERMO ADITIVO: 17/04/2026

Porto Real do Colégio-AL, 17 de abril de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S
Locatário

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:668F0309

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CC
02/2026 ADM

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 02/2026 ADM

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de 20 (vinte) casas habitacionais no Município de Porto Real do Colégio/AL.

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: UNICON CONSTRUCOES LTDA, residente na COND BRISA DA SERRA, 212 - SAO VICENTE, Santana do Ipanema - Alagoas - 57500-000. Inscrita no CNPJ nº 04.287.461/0001-48.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2026/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R\$ 2.820.253,85 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). ADJUDICO E HOMOLOGO em 30 de Abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:BF063DA7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
CONTRATO Nº CC.04.04.0001.2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO Nº CC.04.04.0001.2024, de 04 de abril de 2024 com a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13, especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR NO MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 01 de abril 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:F9C69A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: REVITALIZAÇÃO DA ORLA FLUVIAL DO RIO MUNDAÚ, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 21/05/2026 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 05 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:6553BF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA: EXECUÇÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 25/05/2026 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 05 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Dos Santos
Código Identificador:245C0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 07/05/2026 até 11/05/2026 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ESTUDO URODINÂMICO- Processo nº 0422.0039/2026** - Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 05 de maio de 2026

FÁTIMA TENÓRIO LISBOA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:015FF795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2026 - 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado.
CONTRATADA:

FAZEMOS A DIFERENÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.410.382/0001-67, R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais);
CELEBRAÇÃO: 29/04/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:1AED6E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026 – 004.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.

CONTRATADA:

ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.392.983/0001-61, R\$ 22.695,75 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos);

CELEBRAÇÃO: 04/05/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:C4A51126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2026 - 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado.

CONTRATADA:

FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.316.105/0018-77, R\$ 235.468,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

CELEBRAÇÃO: 29/04/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:47209347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
 ESTADO DE ALAGOAS
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2026 – 001 e 90012/2026 - 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartável.

CONTRATADAS:

EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.325.460/0001-09, R\$ 90.587,43 (noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos);

BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, R\$ 119.982,40 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

CELEBRAÇÃO: 04/05/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:3A2135C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE AUTOSOCORRO COM PRANCHA E GUINCHO (CAMINHÃO GUINCHO)**. Processo nº 0121.0038/2026. Para suprir as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente. Rio Largo, 05 de maio de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:D72DF8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO**

COM EQUIPAMENTOS PARA SUCCÃO E HIDROJATO, CAMINHÃO DA LINHA ROOTS, COM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL. Processo nº 0424.0013/2026. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente. Rio Largo, 05 de maio de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:92BAF2C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, COMO INSTÂNCIA PERMANENTE E DEMOCRÁTICA ENTRE SOCIEDADE CIVIL E O GOVERNO MUNICIPAL, COM FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES COMO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, E DA ARTICULAÇÃO COM AS CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município e a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, democrático e:

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que institui o FNE, com caráter permanente, ganhando ainda mais relevância com a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, atribuindo ao Fórum a função de instância de monitoramento e avaliação da execução do Plano, especialmente quanto à meta 19 e suas estratégias, a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Sistema Nacional de Educação (LC 220/2025), a Portaria MEC nº 577, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação e o Decreto Estadual nº 18.848, de 15 de março de 2012, que institui o Fórum Estadual Permanente de Educação do Estado de Alagoas, configurando-se como instância permanente de participação social no âmbito das políticas educacionais do Estado, tendo sua atuação fortalecida pela Lei nº 7.795, de 22 de janeiro de 2016, que instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE) para o decênio 2016-2026;

CONSIDERANDO as diretrizes da Conferência Nacional de Educação- CONAE (2010) e (2024), com a finalidade de assegurar o diálogo permanente entre Estado e sociedade na formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público estabelecidos no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação permanente da execução do Plano Municipal de Educação (PME) e da articulação com as conferências de educação em nível municipal, estadual e nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento, de políticas educacionais e

que fortaleçam a democratização da gestão e a qualidade social da educação.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Santa Luzia do Norte, o Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE/SLN, de caráter permanente e democrático, de natureza consultiva, propositiva, mobilizadora e deliberativa, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as políticas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação estadual e nacional, fortalecendo o regime de colaboração.

Art. 2º. As Etapas para Instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE/SLN são:

- I - Mobilização dos atores educacionais;
- II - Elaboração de minuta do ato normativo;
- III - Definição da composição e funcionamento;
- IV - Publicação do ato normativo e da Portaria de designação/nomeação dos componentes do FMPE pela SEMED;
- V - Plenária para eleição e posse dos componentes do FMPE;
- VI - Aprovação do Regimento Interno e elaboração do calendário de trabalho;
- VII - Instalação e início das atividades.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, articular os diversos segmentos educacionais do município, como também:

- I - Propor e encaminhar o ato normativo de criação;
- II - Garantir suporte técnico, administrativo e logístico;
- III - Respeitar e fortalecer a autonomia do FMPE.

§ 2º Os Conselhos podem desempenhar papel fundamental na instituição e no fortalecimento do FMPE:

- I - Orientar a elaboração do ato normativo de criação do FMPE;
- II - Contribuir na definição de sua composição e funcionamento;
- III - Assegurar a consonância com a legislação educacional vigente;
- IV - Incentivar a participação social e o controle democrático;
- V - Atuar de forma articulada com o Fórum no acompanhamento das políticas educacionais.

Art. 3º. São finalidades e atribuições do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Luzia do Norte:

- I - Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
- II - Coordenar o processo de reelaboração do Plano Municipal de Educação, bem como planejar e organizar espaços de debates sobre a política nacional, estadual e municipal de educação;
- III - Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal De Educação (PME) e propor diretrizes e ações para efetivação das metas e estratégias do PME;
- IV - Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como acompanhar, avaliar e divulgar o processo de implementação das suas deliberações;
- V - Acompanhar, junto à câmara de vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação, em especial a de projetos de lei dos planos decenais de educação, definidos no artigo 214 da Constituição Federal de 1988;
- VI - Articular-se com o Fórum Estadual e Nacional e fortalecer a gestão democrática;

VII - Promover a participação social na política educacional;

VIII - Divulgar os resultados das avaliações do PME à sociedade, promovendo o controle social e a responsabilização dos agentes públicos;

IX - Propor recomendações ao Poder Executivo Municipal sobre ações necessárias para o cumprimento das metas ainda não alcançadas;

X - Elaborar seu regimento interno e calendário de trabalho, bem como o das conferências municipais de educação;

XI - Zelar para que as conferências municipais de educação estejam articuladas com as Conferências Nacionais de Educação e as Conferências Estaduais de Educação;

Art. 4º. A instituição do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Luzia do Norte se mostra relevante pois:

- I - Amplia a transparência das políticas públicas;
- II - Garante o controle social;

III - Fortalece o regime de colaboração;
IV - Promove decisões mais democráticas e inclusivas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Luzia do Norte – FMPE/SLN será composto por membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária e representativa, distribuídos entre os segmentos representantes do Poder Público, representantes de instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade civil organizada, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º A designação dos membros será formalizada por portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O FMPE/SLN terá a seguinte composição institucional:

- I - Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- II - Conselho Municipal de Educação – CME/SLN;
- III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE;
- IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS – FUNDEB;
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- VI - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- VII - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
- VIII - Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – Regional/Rio Largo;
- IX - Gestores Escolares da rede pública municipal;
- X - Professores da rede pública municipal;
- XI - Estudantes da rede pública municipal;
- XII - Pais e/ou Responsáveis de Alunos matriculados na pública municipal;
- XIII - Gestores, Professores e/ou Alunos da rede estadual;
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Secretaria Municipal de Assistência Social
- XVI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- XVII – Associação dos Quilombolas.

§ 3º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, conforme critérios estabelecidos em âmbito interno, competindo a homologação dos nomes pelo chefe do Executivo Municipal através de portaria de designação/nomeação dos componentes do FMPE.

§ 4º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.

§ 5º Os membros do FMPE/SLN deverão definir em seu Regimento Interno, critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

§ 6º A composição do FMPE/SLN (Fórum Municipal Permanente de Educação do município de Santa Luzia do Norte) poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I - Amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no art. 5º deste Decreto; e

II - Efetiva atuação da entidade/órgão/movimento nas lutas em defesa da educação pública.

§ 7º A solicitação de ingresso no FMPE deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do Fórum, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 8º Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício a Coordenação do FMPE- Fórum Municipal Permanente de Educação comunicando a mudança de sua representação.

§ 9º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, 50% das entidades componentes do Fórum.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O FMPE elegerá, dentre seus membros, um Coordenador Geral, um Secretário Executivo e Comissões Especiais Permanentes, na primeira reunião ordinária realizada após a publicação deste Decreto.

§ 1º A 1ª reunião ordinária do FMPE/SLN (Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Santa Luzia do Norte), acontecerá no máximo 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, por meio de convocação por parte do(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A critério do Coordenador Geral, as reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou de modo híbrido.

§ 3º O FMPE poderá constituir Comissões Temáticas ou Especiais para aprofundar debates e propor ações específicas.

§ 4º As decisões do FMPE serão tomadas por maioria simples, observado o quórum mínimo de maioria absoluta dos membros.

§ 5º A critério do Coordenador Geral, as reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência ou de modo híbrido;

Art. 7º. Os mandatos dos membros do FMPE- Fórum Municipal Permanente de Educação terão a duração de 02 anos, permitida uma única recondução.

Art. 8º. O FMPE poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, especialistas e representantes da sociedade civil para participar das reuniões, sem direito a voto, na forma estabelecida no regimento interno.

Art. 9º. O funcionamento, a estrutura organizacional, as atribuições específicas e o processo de escolha dos membros serão definidos no Regimento Interno, elaborado, aprovado pelo próprio Fórum e homologado pela titular da pasta da educação.

Art. 10. O Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento de 1/3 dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DO APOIO INSTITUCIONAL

Art. 11. O FMPE - Fórum Municipal Permanente de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e receberão o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Parágrafo único. As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FMPE e das Conferências Municipais de Educação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A participação dos membros no Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, o Município de Santa Luzia do Norte deverá dar posse aos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Santa Luzia do Norte – FMPE/SLN, observando-se a previsão do § 1º do art. 6º deste Decreto.

Art. 14. O Regimento Interno deverá ser aprovado pelo Fórum e publicado no Diário Oficial no prazo de até 60 (sessenta) dias após a sua instalação.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar todas as medidas administrativas para a instalação e o pleno funcionamento do Fórum.

Art. 16. As dúvidas e os casos omissos relativos à aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo pleno do FMPE/SLN.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 004 de 01 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,
04 DE MAIO DE 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:CCD9FF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 04.23.0026/2026

Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **01.763.210/0001-02**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº **04.23.0026/2026**, visando A Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço **01/2025-10** da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram).

Por oportuno, serve a presente notificação para dar-lhe ciência da aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Membro da CIPR

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:EB617DB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011.009.030225**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011.009.030225

PROCESSO/CONTRATO Nº: 011.009.030225
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ALAGOAS, com sede administrativa a Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera, Estado de Alagoas e a pessoa física de CENY WAGNER NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 104.541.424-71, e RG de nº 35848731 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua João Nicolau Silva, nº 125, centro, São José da Tapera - AL.

Fica extinto de pleno direito o contrato firmado entre as partes acima arroladas, encerrando-se na data 31 de dezembro de 2025, com fulcro no Art. 137, VIII, da Lei nº 14.133/2021. A extinção do contrato nº 011.009.030225 dar-se-á consensualmente, assim, observado o interesse público.

São José da Tapera - AL, 27 de abril de 2026.

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5426E5B4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de saúde.

Contratada:

PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.402.529/0001-72, localizada na RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, VASSOURAL, CARUARU-PE, e-mail propagcomercioeservicos@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **RICARDO ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO**, inscrita no CPF nº 053.388.994-42 e RG nº 7046704 SDS/PE.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres AL

Valor Registrado: R\$ **206.846,40**

Celebrado 12/01/2026

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **RICARDO ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO**

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B4792CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada: **DEMODE AVIAMENTOS E TECIDOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.900.418/0001-20, localizada na R SHOBEE KUMAGAI ; Nº 411 ; Bairro: JARDIM BELEM; Cidade: SAO PAULO/SP ; CEP: 03.809-020 ; Telefone: ; (11) 97748-8471; E-mail: contato@demodetecidosearmarinhos.com; E-mail para envio de ATA/CONTRATOS/EMPENHOS e ORDEM DE FORNECIMENTO: contato@demodetecidosearmarinhos.com neste ato representada pela Sra. **Laura Marinho da Silva Cargo**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL

Valor Registrado: R\$ **12.826,00**

Celebrado 12 de janeiro de 2026

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Laura Marinho da Silva Cargo

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:054D5CB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.314.291/0001-00, localizada na RUA ISABEL DÓRIA LEITE; Nº 411; Bairro: AEROPORTO; Cidade: ARACAJU-SE; neste ato representada pela Sra. **RENATA DA SILVA LIRA LINS, RG: 1428290486 SSP BA CPF: 793.348.302-04 TEL (79) 9983-07006 (79) 3249-2500**
EMAIL r.ldistribuidoraeservicos@gmail.com

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**

Valor Registrado: R\$ 18.800,00

Celebrado 12 de janeiro de 2026

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e RENATA DA SILVA LIRA LINS

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7923329C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28, localizada na Rua B 02, nº 27, Conjunto Residencial Novo Jardim, Modulo II, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP:57074-202; neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**

Valor Registrado: R\$ 1.740,10

Celebrado 12 de janeiro de 2026

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR**

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D6228969

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

MALU TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.148.848/0001-47, localizada na Rua Pinto Bandeira, nº 334, Loja Térrea Sobrel, 1º and., Bairro Centro Histórico, CEP 90030-150, Porto Alegre/RS.; neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Fernandes Freda**

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de aviamentos, cama, mesa e banho, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL**

Valor Registrado: R\$ 1.370,00

Celebrado 12 de janeiro de 2026

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alexandre Fernandes Freda

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:476C00B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: **17238455000142** Endereço: CAXIAS DO SUL, RUA PROFESSORA VIERO, 1340, MADUREIRA – RS CEP: 95040520 fone: 5432277600 email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br Representante legal GIOVAN CARLO MONEGAT CPF: 95991158053

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ 51.590,90

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e GIOVAN CARLO MONEGAT

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:CC2C4171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

AK INOVACOES LTDA CNPJ: 536961640001-61 ENDEREÇO: Guarapuava, Rua Professor Amalio Pinheiro Santa Cruz - Pr Cep: 85015440 Fone: 4130351742 Email: Inova_Licitacoes@Hotmail.Com Representante Legal: Alenson Francisco Kulka Cpf: 04097905910

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ 25.260,00

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alenson Francisco Kulka

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C54653F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

TREVENZA SOLUCOES LTDA CNPJ: 58613526000127 Endereço: Curitiba - PR, Av Sete De Setembro Rebolças CEP: 80230010 fone: 4195820321 email: trevenzasolucoes@gmail.com Representante Legal: PAULA BUSATO CARDOSO CPF: 03800425920

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/ALValor Registrado: R\$ **4.193,50**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e PAULA BUSATO CARDOSO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4D1A883B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Contratada:MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ:
47484691000100 Endereço: FELIZ TRAVESSA UM, 83 ARROIO FELIZ - RS
CEP:95770000 fone: 5195907159 Email:
maisesporte@passarelafeliz.com.br
Representante Legal: LEONARDO MARTINY CPF: 03134895056

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/ALValor Registrado: R\$ **7.650,00**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e LEONARDO MARTINY

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:42EFAAD8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Contratada:PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:
51402529000172 Endereço:
CARUARU, RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA VASSOURAL - PE CEP: 55030025
Email propagcomercioeservicos@gmail.com Representante legal:
RICARDO
ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO CPF: 05338899442

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/ALValor Registrado: R\$ **52.848,00**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e RICARDO ALEXANDRE LEMOS SANTIAGO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5524EF12**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Contratada:GRACILENE VENANCIO DA SILVA CONFECOES ME CNPJ:
06916292000193, Endereço: MACEIÓ, RUA DONA MARIETA QUINTELA CAMPOS TEIXEIRA 150 CLIMA BOM - AL CEP:
57071385 Fone:8296638999 email: gracileneconfecoos@gmail.com**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Contratada:INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA CNPJ: 17952607000174
ENDEREÇO: SÃO
JOÃO DEL REI RUA ALEXINA PINTO BELA VISTA - MG CEP:
36301034
FONE:3285143430 licitatitan@gmail.com Representante Legal:
ELZA
MIRANDA SILVA CPF:38324822615

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/ALValor Registrado: R\$ **34.711,60**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ELZA MIRANDA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:B282A599**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Contratada:100 SPORTS CNPJ: 29761115000180 Endereço: Caldas Novas, Rua Major Victor - Go Centro CEP:75680041 Fone: 6434535612 Email:
Brunaalvescalcados@Hotmail.Com Representante Legal: BRUNA ALVES CPF: 03538905100

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/ALValor Registrado: R\$ **28.920,00**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e BRUNA ALVES

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F39CF686

Representante Legal: GRACILENE VENANCIO DA SILVA CPF: 00989390411

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ **30.000,00**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e GRACILENE VENANCIO DA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DF9B59D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

RS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 39408503000136
ENDEREÇO: MACEIÓ RUA MARIA DE FÁTIMA, 48 FEITOSA - AL CEP: 57043310 FONE:8296322902 Email: rscomeserv@gmail.com Representante Legal: JOSÉ ROBERTO DE FARIAS SOUZA CPF: 09128685466

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ **7.361,00**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSÉ ROBERTO DE FARIAS SOUZA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador: CDF27010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores*; Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração

Contratada:

ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:58697352000128
Endereço: GARANHUNS, AVENIDA RADIALISTA FLAUBERTO ELIAS, :LOT BELA VISTA II:QUADRA:112;LOTE:1 DOM HELDER CAMARA – PE CEP: 55294836 FONE: 8798136828 email: organizadistribuidoraltda@outlook.com

Representante Legal:

MARCOS LOPES LEAO JUNIOR CPF: 06678867459

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Milagres/AL

Valor Registrado: R\$ **106.711,75**

Celebrado 23/12/2025

Vigência: 12 meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e MARCOS LOPES LEAO JUNIOR

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EF0D83D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 0123-1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123/2023

CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, inscrito no CNPJ nº 12.247.631/0001-99.

CONTRATADA: C L SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 0123-1/2023, referente à contratação de empresa de engenharia para ampliação do curral do gado (Parque Agropecuário), com base na atualização dos custos conforme variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 342.182,32 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 51.423,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 393.606,07 (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e sete centavos).

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: aproximadamente 15,03%.

SIGNATÁRIOS: CHARLES NUNES REGUEIRA – Prefeito Municipal (Contratante) e CLÁUDIO LIMEIRA SANTOS – Representante Legal (Contratada).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F842ABC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2026

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes nos autos, em especial diante da justificativa da Secretaria Municipal de Educação, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da manifestação jurídica favorável e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, c/c art. 72 da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e, por consequência, AUTORIZO a contratação da **FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA – FAPEC**, CNPJ nº 01.073.457/0001-99, para prestação de serviços especializados de implementação do sistema de avaliação diagnóstica, formativa e somativa da rede municipal de ensino de Satuba, com a finalidade de monitorar o desempenho escolar e a evolução da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, fornecendo subsídios técnicos e pedagógicos para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e a elevação dos indicadores de literacia e numeracia do Município, conforme condições e especificações constantes no processo.

A presente ratificação fundamenta-se na inviabilidade de competição demonstrada nos autos, na natureza técnica especializada dos serviços, na notória especialização da contratada e na comprovação de que a solução proposta atende ao interesse público e à necessidade administrativa de forma adequada e vantajosa.

Determino a adoção das providências subsequentes para formalização da contratação, inclusive publicação do presente ato e demais medidas exigidas pela legislação vigente.

Satuba - AL, 29 de abril de 2026.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:E0E1BD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR ADESÃO 01/2026**

Satuba, 04 de maio de 2026.

Processo Administrativo nº 1405/2026

Origem: Gabinete do Prefeito

Assunto: Autorização

D E S P A C H O

Considerando a instrução dos autos do Processo Administrativo nº 1405/2026, bem como o parecer jurídico emitido nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que restou demonstrada a vantajosidade da contratação pretendida, com a devida justificativa técnica e econômica para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2026, realizado pelo Município de São Miguel dos Milagres/AL;

Considerando a anuência do órgão gerenciador e da empresa detentora da ata, bem como a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2026, visando à aquisição de fardamentos, para atendimentos setoriais das Secretarias Municipais deste Poder Executivo.

DETERMINO o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização do Termo de Adesão e do Contrato Administrativo, observadas as disposições legais aplicáveis.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1FE38FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026**

Pregão Eletrônico nº 06/2026.1

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.408,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos)

Firmado em: 28/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:AB06A74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 30/2025.**

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 30/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

CONTRATADA: **MACHADO ARMARINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88;

Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 30/2025, cujo objeto é a Aquisição de artigos de armarinho, destinados as Secretarias de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil e Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 30/04/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Ivson Machado de Arruda.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B48D5CD0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida os interessados para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Dispensa nº 001-2026, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de instrutor/maestro e músico de apoio de Banda Fanfarras, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O formulário de cotação de preços deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de maio de 2026. Senador Rui Palmeira – AL, 05 de maio de 2026.

MIKAELLE VAZ OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:87B79484

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Modalidade/Nº Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referentes a manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva, pequenas ampliações e de modernização das edificações e praças e vias públicas urbanas e rurais utilizadas e/ou administradas pela Administração pública municipal- Data/Horário: 21 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas horário de Brasília) – pela plataforma eletrônica do Bolsa Nacional de Compras BNC. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 16 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:24F6C937**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 06/2025 – Processo nº 4444848/2026 – CREDENCIAMENTO nº 2880/2025 – Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 – Contratado: PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.896.431/0001-10 - Objeto: Contratação para prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, para o Município Tanque D'Arca/AL - Vigência: 12 (doze) meses.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:65690857**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026****Processo Administrativo nº 12050007/2025.****Concorrência nº 001/2026.****Contratante:** Município de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26.**Contratada:** Arcadis Serviços e Consultoria LTDA, CNPJ nº 55.685.383/0001-70.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de 20 unidades habitacionais na zona urbana do Município de Taquarana/AL, conforme Termo de Compromisso TGOV nº 986857/2025.**Valor:** R\$ 2.375.335,17.**Vigência:** 18 meses, contados da assinatura.**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.**Data de assinatura:** 28 de abril de 2026.**Signatários:** Geraldo Cícero da Silva, pelo Contratante, e Rosângela Lins da Silva, pela Contratada.**Publicado por:**

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:BA34134B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12050007/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o regular processamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12050007/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de 20 unidades habitacionais na zona urbana do Município de Taquarana/AL, conforme Termo de Compromisso TGOV nº 986857/2025**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame em favor da empresa **ARCADIS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **55.685.383/0001-70**, vencedora pelo valor total de **R\$ 2.375.335,17** dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos.

A presente homologação fundamenta-se na regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, na adjudicação do objeto à empresa vencedora e na compatibilidade do resultado com o contrato

a ser celebrado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Taquarana/AL, 16 de abril de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA

Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:36C076B1**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 006/2026 - GDSAAE**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõem sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não ocorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025 e o Contrato nº 007/2026, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:

I – **Anny Priscilla da Silva Melo**, auxiliar administrativo, inscrita no Registro Geral nº 31.822.738 - SSP/AL, CPF nº 091.***.***-27 - **Gestora**;

II – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 638458870 - SSP/SP, CPF nº 107.***.***-27 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das ARPs nº 288/2025, 289/2025, 290/2025, 291/2025, 292/2025, 293/2025 e o Contrato nº 007/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 057/2025, e seus respectivos Aditivos e Apostilamentos - Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios – Geral Parte 02**, Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 05 de maio de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Anny Priscilla da Silva Melo**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestora

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:1EBA08FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2026

DESPACHO

Processo nº 01130012/2026

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 21/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Elétrico

CONTRATADO: SOARES & SILVA LTDA – EPP/ CNPJ nº 15.740.748/0001-06

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.045,80 (nove mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal

14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 30 de abril de 2026

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:FC2F8654

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 231, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 231, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **KÁTIA ARAUJO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 2105007-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO)**, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:C4FFCA69

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E

ORÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Viçosa/AL, 24 de março de 2026.

À empresa

JC3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.263.594/0001-80

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, por intermédio da **Autoridade Competente do Município**, vem **NOTIFICAR** a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 07170016/2025**, referente ao **Contrato nº 047/2023**, oriundo da Tomada de Preços nº 03/2023, acerca da **aplicação de penalidades administrativas**, em decorrência do descumprimento contratual, conforme decisão proferida pelo **Prefeito Municipal**, constante nos autos.

Conforme apurado no processo administrativo, restou comprovado que a empresa:

Paralisou injustificadamente a execução da obra;

Descumpriu os prazos contratuais estabelecidos;

Não atendeu às notificações expedidas pela Administração;

Abandonou a execução do objeto, caracterizando inexecução contratual grave.

Tais fatos foram devidamente registrados por meio de relatórios técnicos, notificações, bem como analisados pela Procuradoria Geral, Controladoria Geral e pela Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA.

Destaca-se que foi assegurado à empresa o **pleno exercício do contraditório e da ampla defesa**, tendo sido regularmente notificada em todas as fases do processo, não tendo, contudo, apresentado justificativas aptas a afastar sua responsabilidade.

Assim, em face dos elementos constantes nos autos, especialmente o **Parecer da Procuradoria Geral do Município** e o **Relatório Final da CPASA**, sobretudo a **decisão da autoridade competente**, **DECIDE** o Município de Viçosa/AL pela aplicação das seguintes penalidades:

Rescisão unilateral do contrato nº 047/2023, já formalizada, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993;

Aplicação de MULTA CONTRATUAL, conforme apuração técnica do setor de Engenharia, nos seguintes termos:

Multa por recusa injustificada na conclusão dos serviços (15%): **R\$ 55.853,40**

Multa moratória de 0,66% ao dia, pelo período de 75 dias de atraso: **R\$ 184.316,22**

Valor total das penalidades: R\$ 240.169,62

Imposição de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, **bem como da Cláusula Décima Quinta – Das Sanções, item 15.1.3 do Contrato nº 047/2023, e do item 16.2.3 do Edital**, diante da gravidade da inexecução contratual e dos prejuízos causados à Administração.

As penalidades aplicadas encontram fundamento:

nos arts. **86 e 87 da Lei nº 8.666/1993;**

nas cláusulas contratuais relativas à inexecução, atraso e descumprimento de obrigações;

no interesse público, diante dos prejuízos causados pela paralisação da obra.

A penalidade será registrada nos sistemas competentes e poderá ensejar a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis para **cobrança dos valores devidos**, após o trânsito em julgado administrativo.

Fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

O recurso poderá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, situada na Rua do Centenário, nº 02, CEP 57.700-000, ou encaminhado para o e-mail institucional.

Informamos que os autos do processo se encontram disponíveis para vista, no horário de expediente, não suspendendo ou alterando o prazo recursal.

Município de Viçosa/AL

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:31CBF968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - PE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 - PE

Processo administrativo sob o nº 0317.0004.124/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 26.605.573/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 48/2025 - PE, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 03 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	FÓRMULA INFANTIL: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, Lascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, sulfato de manganês, Dpantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoreto de sódio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfatocoferol, coлекаliferol, ácido N-pteróil-Lglutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, D-biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. Tipo ou Similar: Fortini Plus. Características adicionais: em pó, Embalagem: lata de 400g. (SELO CERTIFICADO PELA ANVISA).	UND	300	FORTINI PLUS/ NESTLE	R\$ 56,47	R\$ 16.941,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.941,00						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2025 - PE, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Flexeiras, 03 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:

Cassio Cavalcante da Silva

Código Identificador:360CF57C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “DONA PALMIRA” DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – “DONA PALMIRA” DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos torna público o Resultado Parcial do Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026, com a finalidade de instituir o Edital “DONA PALMIRA” de Cadastro Público para Concessão de Premiação aos “fazedores de cultura” em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Japaratinga.

Foram considerados APTOS os candidatos que apresentaram a documentação completa, válida e em conformidade com os requisitos formais exigidos, estando, portanto, habilitados para prosseguir às etapas subsequentes do certame.

Foram considerados **INAPTOS** os candidatos que não atenderam integralmente às exigências do Edital nº 01/2026 – **DONA PALMIRA**, seja por ausência de documentação obrigatória, inconsistências nas informações prestadas, descumprimento de critérios de elegibilidade ou não atendimento aos prazos estabelecidos.

A relação nominal dos candidatos, com a devida classificação (Apto/Inapto) e, quando couber, a indicação do motivo da inaptação, encontra-se disposta neste comunicado.

DOS FAZEDORES DE CULTURA INDIVIDUAIS APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ALEXSANDRA MANOELA C. DE SOUZA	***.613.904.**	ARTESANATO	APTO
2	ERIVANIA MARIA DO N. FRANÇA	***.261.564.**	ARTESANATO	APTO
3	ÍISIS BARRETO CAMPOS	***.298.508.**	ARTESANATO	APTO
4	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	***.259.998.**	ARTESANATO	APTO
5	JULIANA SOARES DA SILVA	***.309.684.**	ARTESANATO	APTO
6	LUCIANA MARIA MELO LUCAS	***.660.554.**	ARTESANATO	APTO
7	LUCIENE VERÇOSA PIMENTEL	***.611.934.**	ARTESANATO	APTO
8	MACIELMA BELO DOS SANTOS	***.454.454.**	ARTESANATO	APTO
9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.199.254.**	ARTESANATO	APTO
10	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE LIMA	***.286.244.**	ARTESANATO	APTO
11	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	***.892.338.**	ARTESANATO	APTO
12	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	***.767.434.**	ARTESANATO	APTO
13	MARIA RITA TRINDADE	***.303.164.**	ARTESANATO	APTO
14	MARTA MARIA TENÓRIO DE ASSUNÇÃO	***.022.744.**	ARTESANATO	APTO
15	NADJA FALÇÃO MEIRA	***.580.194.**	ARTESANATO	APTO
16	ROSILDA MARIA LUIZ	***.446.734.**	ARTESANATO	APTO
17	ROZEANE SANTOS DE JESUS	***.126.914.**	ARTESANATO	APTO
18	VALÉRIA SILVA SANTOS	***.184.744.**	ARTESANATO	APTO
19	LUIZ GUSTAVO LINSBANDEIRA	***.797.194.**	COREÓGRAFO	APTO
20	RANDERSON CORREIA DE OLIVEIRA	***.872.464.**	PRODUTOR	APTO
21	MARIA DE FÁTIMA AMORIM SOUZA	***.771.934.**	MARISQUEIRA	APTO
22	KLEYDSON CARLOS ANDRADE DA SILVA	***.136.934.**	DJ	APTO
23	ADAILTON FELIPE SANTOS	***.688.494.**	MÚSICO	APTO
24	ANDRE TIAGO SOARES SALES	***.952.954.**	MÚSICO	APTO
25	BETUEL FERREIRA DE SOUZA	***.869.384.**	MÚSICO	APTO
26	EDJANIO DE LIMA SILVA	***.645.174.**	MÚSICO	APTO
27	FABIO ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO	***.030.634.**	MÚSICO	APTO
28	GEANN WYLLAMES DOS SANTOS	***.660.994.**	MÚSICO	APTO
29	HEBERTT LIMA DE FRANÇA	***.779.554.**	MÚSICO	APTO
30	JOANYR QUIRINO DA SILVA	***.438.114.**	MÚSICO	APTO
31	JORGE MATHEUS DA COSTA BATINGA	***.242.894.**	MÚSICO	APTO
32	JOSFA DE BARROS SANTOS	***.480.494.**	MÚSICO	APTO
33	JOSÉ ADEILSON SILVA SANTOS	***.768.194.**	MÚSICO	APTO
34	JOSÉ AUGUSTO BERNARDO	***.125.614.**	MÚSICO	APTO
35	JOSÉ MARIA TRINDADE DA ROCHA	***.428.744.**	MÚSICO	APTO
36	MATHEUS ROCHA NETO	***.799.644.**	MÚSICO	APTO
37	RAFAEL NEVES DOS SANTOS	***.741.504.**	MÚSICO	APTO
38	SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS	***.515.894.**	MÚSICO	APTO
39	VALMIR PEDRO DA SILVA	***.304.334.**	MÚSICO	APTO
40	WAGNAR LAUREANE DE B. O. FRANÇA	***.001.374.**	MÚSICO	APTO
41	WAGNER LUIZ DE BARROS OLIVEIRA	***.857.804.**	MÚSICO	APTO
42	ZAQUEU CAROLINO DE OLIVEIRA	***.840.294.**	MÚSICO	APTO

DOS COLETIVOS CULTURAIS APTOS

Nº	INSCRITOS	CPF	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	JOSETE SILVA DOS SANTOS (QUADRILHA JUNINA ESTRELA DO MAR)	019.297.094-12	QUADRILHA JUNINA	APTO

DOS FAZEDORES DE CULTURA INAPTOS

INSCRITOS	CPF	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
ABIMAEEL QUIRINO DA SILVA	***.047.214.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - CERTIDÃO
ANA LUCIA CALIXTO DE BARROS	***.753.094.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CARTEIRA
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	***.144.504.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS – PESSOAIS, CERTIDÕES, POTFOLIO E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE EM BRANCO
ARMOND ACKLLY B. DA SILVA	***.876.324.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – CERTIDÕES NEGATIVAS
BENEDITO LIMEIRA DA SILVA	***.982.764.**	INAPTO	SEM COMPROVAÇÃO ATIVA CONFORME ITEM. 3.1 DO EDITAL Nº 01/2026
DANIEL DOS SANTOS WANDERLEY	***.778.104.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES NEGATIVAS
DENIZI DOS SANTOS FEIJÓ	***.521.564.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES NEGATIVAS E CARTEIRA)
EDIMILSON SILVA DE GUSMÃO	***.770.798.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES NEGATIVAS
ELIZBETE CRISTINA C DE OLIVEIRA	***.318.944.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES NEGATIVAS
ERIVAN SILVA COSTA	***.871.024.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES
FELIPE DA SILVA	***.164.074.**	INAPTO	NÃO HOUE CATEGORIA APONTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026
GENESIS ADONAY DOS S DA SILVA	***.718.064.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO E DOCUMENTO ILEGÍVEL
GUSTAVO GOMES ANTUNES	***.501.274.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÃO NEGATIVA
IRESSA RAFAELLA SALVINO	***.847.894.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES E CARTEIRA)
KORELLY GRAL SILVA MELO	***.578.544.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES)
JAILSON FRANCISCO DE ALMEIDA	***.161.784.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PORTFOLIO E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE SEM ASSINATURA)
JOÃO VICTOR MARQUES P RODRIGUES	***.973.684.**	INAPTO	INAPTO (AUSENCIA DE DOCUMENTO – CERTDÕES E PORTFOLIO)
JOÃO OLEGARIO DOS SANTOS	***.244.134.**	INAPTO	INAPTO (AUSENCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES)
JOSÉ CARLOS B DE BARROS	***.524.424.**	INAPTO	INAPTO (AUSENCIA DE DOCUMENTO - CARTEIRA
JOSÉ RUAN PATRICK O. RUFINO DA SILVA	***.024.894.**	INAPTO	RESIDENTE E DOMICILIADO EM OUTRO MUNICÍPIO.
JONAS KAUA DAS NEVES DE LIMA	***.841.224.**	INAPTO	DOCUMENTOS SEM ASSINATURAS
LAUDENIR DA SILVA GOMES	***.418.684.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA
LUIZ GUILHERME VIEIRA DA SILVA	***.310.174.**	INAPTO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
LUIS RAFAEL CABRAL DA SILVA	***.945.314.**	INAPTO	MEMOR DE IDADE E SEM REPRESENTAÇÃO LEGAL MEDIANTE A REGRAS GERAIS DOS EDITAIS EXIGE QUE TENHA 18 ANOS OU MAIS)

LUIS SANTOS DE OLIVEIRA	***.117.804-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA
MANOEL AMARO DA SILVA	***.270.264-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO
MANASSES DOS SANTOS	***.671.054-**	INAPTO	SEM COMPROVAÇÃO ATIVA CONFORME O ART. 3.1 DO EDITAL Nº 01/2026
MARIA AUXILIADORA M PERREIRA	***.035.348-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA, CERTIDÃO, SEM ASSINATURA NA FICHA DE INSCRIÇÃO
MARIA DAS NEVES DA SILVA	***.032.394-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA, CERTIDÕES, PORTFOLIO E DECLARAÇÃO DE VERACIDADE SEM ASSINATURA
MARIA JOSÉ DE BARROS SANTOS	***.469.114-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA
MARIA LAURINETE DE BARROS OLIVEIRA	***.093.254-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA
MAURICIO RAMOS MARTINS DA SILVA	***.307.054-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CERTIDÕES NEGATIVAS
REBSON PHILIPPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA	***.315.694-**	INAPTO	RESIDE EM JAPARATINGA HÁ MENOS DE 24 MESES
TANIA MARIA DA SILVA BARROS	***.344.494-**	INAPTO	AUSENCIA DE DOCUMENTO – CARTEIRA

Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 06/05/2026 a 08/05/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo V) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Evento na Rua Maria das Mercês, s/nº – Centro – Japaratinga – AL, no horário de 8h às 13h.

Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Evento de Japaratinga entre os dias 11/05/2026 e 13/05/2026, e o resultado será disponibilizado no site Oficial da Prefeitura de Japaratinga (www.portal.japaratinga.al.gov.br/pnab).

O resultado final será divulgado no site Oficial da Prefeitura de Japaratinga (www.portal.japaratinga.al.gov.br/pnab) em 15/05/2026.

Japaratinga/AL, 05 de maio de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito do Município de Japaratinga

RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos de Japaratinga

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:15544220

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações de preços, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar para alunos e professores da rede pública municipal de ensino, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº. ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - FARDAMENTOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 175g/m² tolerância 5%±, cor Branca. O decote deverá ser em formato "V" transpassada em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 66515g/m² tolerância 5%±, com 2,5cm acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa. O punho deverá ter acabamento em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 515g/m² tolerância 5%±, com 2,5cm acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa. A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra "EDUCAÇÃO" em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional. As costuras internas deverão ser feita em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº 120 na cor da malha.	UNID.	7.400		
02	REGATA: Confeccionada em Meia Malha 72% Poliéster 28%	UNID.	3.300		

	<p>Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 175g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca. O Decote deverá ser confeccionada em formato "V" transpassada em Ribana 1x1, composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e elastano aceita se 1,6% a 2,4%, gramatura 260g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX, com 20mm acabada. As cavas deverão em Ribana 1x1 composição 70% Poliéster 28% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 260g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX, aplicada em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra "EDUCAÇÃO" em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.</p>				
03	<p>CAMISA POLO: Confeccionada em Meia Malha composição 63% Poliéster 30% Viscose 7% Elastomultiester, tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 175g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca. Os punhos deverão ter acabamento em Ribana Retilínea 1x1 composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 515g/m² tolerância 5%\pm, com 2,5cm acabada, sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com uma listra na cor branca, conforme imagem ilustrativa. A gola deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 80% Poliéster 20% Poliamida tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 515g/m² tolerância 5%\pm, com 7cm de altura (na peça acabada), cor Azul Pantone 19-4052 TPX. A barra deverá ser rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. O peitilho deverá ser do mesmo tecido do corpo em cor branca. Deverá conter dois botões leitosos, conforme imagem ilustrativa. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra "EDUCAÇÃO" em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor preta, com 23cm de comprimento e altura proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.</p>	UNID.	750		
04	<p>BERMUDA: Confeccionada em malha por urdume composição 70% Poliéster 30% Poliamida, tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 220g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Pantone 19-4052 TPX. Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 175g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca. Em cada lateral deverá conter um bolso em formato meia lua da mesma malha e mesma cor da malha principal, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em catraca 04 agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overlock. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.</p>	UNID.	3.300		
05	<p>SHORT SAIA: Confeccionada em malha por urdume composição 70% Poliéster 30% Poliamida, tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 220g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Pantone 19-4052 TPX. As peças deverão ter aparência de short na parte traseira e na parte da frente deverá conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste. Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 175g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca. A barra do short deverá ser rebatida em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overlock. A saia deverá ser rebatida em galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada. Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra da saia deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.</p>	UNID.	3.300		
07	<p>CALÇA: Confeccionada em Helanca Ponto Roma composição 58% Poliéster 36% Modal 6% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 285g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Royal Pantone 19 4052 TPX. Em cada lateral deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 175g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca. Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma malha e mesma cor da malha principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. Em toda cintura deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente. A barra deverá ser rebatida em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, com arremate em overlock. Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overlock utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.</p>	UNID.	3.000		
09	<p>JAQUETA: Confeccionada em Helanca Ponto Roma composição 58% Poliéster 36% Modal 6% Elastomultiester tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 285g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Royal Pantone 19 4052 TPX. Nas mangas deverá conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm</p>	UNID.	3.700		

	em Meia Malha 72% Poliéster 28% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm , gramatura 175g/m ² tolerância 5% \pm , cor Branca, aplicada simultaneamente em máquina de catraca. Em cada lateral deverá conter um bolso em curva da mesma malha e mesma cor da malha principal, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, cremalheira de 5mm a 7mm de acordo com a cor da malha principal, com fechamento da barra até e finalizando no final da gola, deverá ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 7mm tendo início acima da Ribana Barra e finalizando no Início da gola, deverá ainda conter revel vista para melhor acabamento na parte interna. Os punhos, barra e gola deverá ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1 composição 43% Algodão 42% Acrílico 15% Modal tolerância 3 pontos percentuais \pm , gramatura 350g/m ² tolerância 5% \pm , com 5,5cm (Com a peça já costurada), sendo na cor Azul Pantone 19-4052 TPX, com 3 faixas em cor branca, conforme imagem ilustrativa. Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deverá ser estampado o brasão do município consorciado com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional. Na parte superior das costas deverá ser estampado a palavra "EDUCAÇÃO" em formato de arco utilizando o conjunto tipográfico Arial em cor branca, com 23cm de comprimento e altura proporcional. As costuras internas deverão ser feitas em máquina overloque utilizando fio 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.				
LOTE 02 – CALÇADOS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
02	TÊNIS ESCOLAR RUNING VELCRO: Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), composição 100% poliéster de 180 g/m ² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/m ² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Pontas em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/m ² com feixo tipo argolas resistente aos desgastes do dia a dia dos alunos. Contraforte, em resina de Polieteno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/m ² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa).	PARES	1.100		
03	TÊNIS ESCOLAR RUNING CADARÇO: Tênis apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva: Gáspea, reforço da gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, contraforte, nylon das laterais, aplique das laterais, biqueira, traseiro e palmilha de acabamento. Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto ou cinza. Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa), composição 100% poliéster de 180 g/m ² de 2mm de espessura dublado de forma permanente com espuma de 4mm e manta de reforço de 100g. gáspea pronta com no mínimo 450 g/m ² e espessura de 5,0mm pronto. Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo elanca na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) de no mínimo 4 mm de espessura com composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose para melhor transpiração do pé. Espuma do colarinho, constituído em PU de no mínimo 12mm de espessura. Contraforte, em resina de polieteno e poliuretano de no mínimo 1,0mm de espessura para melhor sustentação da parte traseira do tênis onde terá mais firmeza no andar. Biqueira e traseiro em material sintético a base de PVC e PE com espessura de 1,2 mm e com gramatura de 650g/m ² resistente ao uso do dia a dia na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa). Apliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC na cor a definir pelo órgão (conforme foto ilustrativa) livre de tintas e com serigrafias nas cores: na cor a definir pelo órgão	PARES	2.600		
LOTE 03 – MEIAS EM GERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
02	MEIA COLEGIAL: Confeccionada em composição 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%, gramatura 220g/m ² tolerância 5% \pm . Calcanhar verdadeiro. O desenho deverá ser composto pelo brasão do município consorciado, conforme imagem ilustrativa. A cor do corpo da meia deverá ser em cor Branca. Cor da biqueira e calcanhar deverá ser em cor Branca. Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado. Resistência ao estouro deverá ser $\geq 3\text{kgf/cm}^2$. Encolhimento/ Alongamento Largura – 8% \pm Encolhimento/ Comprimento – 8% \pm A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras.	PARES	7.400		

VALOR TOTAL:

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

(____/____/____),//.

<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF

Representante

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Observações:

1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br**.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **06 de maio de 2026 a 12 de maio de 2026**.

Major Izidoro/AL, 05 de maio de 2026

ALICE KELI FERREIRA PERGENTINO

Setor De Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:

Jose Barros da Rocha Neto

Código Identificador:D8E69961

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS
PSS 001/2026 - SESCOCS

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituído pela Portaria nº 1.329/2026, no uso de suas atribuições, divulga a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos ao PSS 001/2026 – SESCOCS, para cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Rio Largo, considerando os títulos e/ou anos de experiência apresentados no ato da inscrição. Os candidatos classificados serão convocados, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

Módulo I – Língua Portuguesa – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Wagner Manoel dos Santos	***.698.964.**	20	CLASSIFICADO
2	Enilda Moura de Lima	***.119.464.**	05	CLASSIFICADO

Módulo I – Aspectos Sócio- Antropológicos da Segurança Pública – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Vanessa Silva dos Santos	***.665.574.**	57	CLASSIFICADO
2	Jairo José de Souza	***.946.764.**	42	CLASSIFICADO
3	Johanna Elley Lúcio dos Santos	***.607.864.**	25	CLASSIFICADO
4	Júlia Márcia Silva do Nascimento	***.715.784.**	20	CLASSIFICADO
5	José da Penha Sena Neto	***.543.733.**	13	CLASSIFICADO
6	André Gustavo Mendes da Silva Lôbo Freire	***.888.644.**	10	CLASSIFICADO
7	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	08	CLASSIFICADO
8	Aline Rossiter Fonseca da Silva	***.491.684.**	05	CLASSIFICADO
9	Sóstenes de Lima Silva	***.575.384.**	00	CLASSIFICADO
10	Paulo Celson Cândido de Alapenha	***.281.674.**	00	CLASSIFICADO
11	Kelly Kariny da Silva Souza	***.584.864.**	00	CLASSIFICADO
12	Sahonnara Barbosa Cavalcante Ribeiro	***.842.244.**	00	CLASSIFICADO
	Jefferson Murilo Gonçalves Silva	***.295.474.**	-	DESCLASSIFICADO

Módulo II – Gestão e Liderança na Segurança Pública – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Luiz Carlos de Oliveira	***.901.106.**	30	CLASSIFICADO
2	Johanna Elley Lúcio dos Santos	***.607.864.**	25	CLASSIFICADO
3	Arthur Acioli Xavier	***.838.714.**	20	CLASSIFICADO
4	Glaudysony de Oliveira Lopes	***.941.264.**	16	CLASSIFICADO

5	Maxwell de Oliveira Santos	***.520.684.**	12	CLASSIFICADO
6	Adriano Alves da Silva	***.544.874.**	05	CLASSIFICADO
	José Edson Ferreira Barbosa	***.856.794.**	-	DESCLASSIFICADO
	Yasmin Sotero Bonfim Fraga	***.612.185.**	-	DESCLASSIFICADO
	Reinaldo Pontual Holanda	***.106.264.**	-	DESCLASSIFICADO
	Sóstenes de Lima Silva	***.575.384.**	-	DESCLASSIFICADO
	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	-	DESCLASSIFICADO
	Elinunes Barbosa da Silva	***.819.154.**	-	DESCLASSIFICADO
	Jefferson Murilo Gonçalves Silva	***.295.474.**	-	DESCLASSIFICADO
	Clerfalberto da Conceição Alves	***.977.054.**	-	DESCLASSIFICADO

Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Rafael Cordeiro do Nascimento	***.697.054.**	05	CLASSIFICADO
2	Amélia Cecília Rodrigues de Oliveira	***.520.684.**	05	CLASSIFICADO
	Fernando Goes Cardoso Júnior	***.902.904.**	-	DESCLASSIFICADO
	João Aimar Silva Feitosa	***.710.644.**	-	DESCLASSIFICADO
	Arthur Acioli Xavier	***.838.714.**	-	DESCLASSIFICADO
	Glaudysony de Oliveira Lopes	***.941.264.**	-	DESCLASSIFICADO
	Elinunes Barbosa da Silva	***.819.154.**	-	DESCLASSIFICADO
	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	-	DESCLASSIFICADO
	Clerfalberto da Conceição Alves	***.977.054.**	-	DESCLASSIFICADO

Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	José Benedito Alves da S. Júnior	***.781.244.**	21	CLASSIFICADO
2	Maxwell Rodrigo de Goes Silva	***.567.684.**	20	CLASSIFICADO
3	Johanna Elley Lúcio dos Santos	***.607.864.**	05	CLASSIFICADO
4	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	00	CLASSIFICADO

Módulo V – A História das Guardas Municipais – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Wellington Rozendo da Silva	***.355.034.**	25	CLASSIFICADO
2	Arthur Acioli Xavier	***.838.714.**	25	CLASSIFICADO
3	Jefferson Murilo Gonçalves Silva	***.295.474.**	20	CLASSIFICADO
4	Cristianne Fernandes Costa	***.537.124.**	05	CLASSIFICADO
5	José Gustavo Lisboa Gama	***.469.864.**	05	CLASSIFICADO
6	Júlia Márcia Silva do Nascimento	***.715.784.**	00	CLASSIFICADO
7	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	00	CLASSIFICADO
8	Johanna Elley Lúcio dos Santos	***.607.864.**	00	CLASSIFICADO
	Maxwell de Oliveira Santos	***.520.684.**	-	DESCLASSIFICADO
	Clerfalberto da Conceição Alves	***.977.054.**	-	DESCLASSIFICADO

Módulo VI – Legislações Especiais – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Marcelio Cerqueira Lima	***.988.634.**	35	CLASSIFICADO
2	Marcos Eugênio Vieira Melo	***.913.294.**	31	CLASSIFICADO
3	Fábio Castro Góes de Aguiar	***.585.187.**	25	CLASSIFICADO
4	Arley de Andrade Vieira	***.701.674.**	25	CLASSIFICADO
5	Júlia Márcia Silva do Nascimento	***.715.784.**	20	CLASSIFICADO
6	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	08	CLASSIFICADO
7	Daniela Bandeira de Lima Lucena Brandão	***.414.744.**	05	CLASSIFICADO
8	José Gustavo Lisboa Gama	***.469.864.**	05	CLASSIFICADO
9	Debora Gonzaga Pontes	***.612.544.**	05	CLASSIFICADO
10	Paulo Celso Cândido de Alapenha	***.281.674.**	00	CLASSIFICADO
11	Marco Aurélio Batista Barros da Silva	***.556.534.**	00	CLASSIFICADO

Módulo VII – Procedimento Operacional Padrão – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Arthur Acioli Xavier	***.838.714.**	25	CLASSIFICADO
2	Lindinaldo Bezerra da Silva	***.671.304.**	20	CLASSIFICADO
3	Wellington Rozendo da Silva	***.355.034.**	20	CLASSIFICADO
4	Jefferson Murilo Gonçalves Silva	***.295.474.**	20	CLASSIFICADO
5	Alexandro Pedro da Silva Souza	***.107.174.**	20	CLASSIFICADO
6	Adriano Alves da Silva	***.544.874.**	00	CLASSIFICADO
7	Clerfalberto da Conceição Alves	***.977.054.**	00	CLASSIFICADO
	Reinaldo Pontual Holanda	***.106.264.**	-	DESCLASSIFICADO
	Alex Acioli Xavier	***.070.034.**	-	DESCLASSIFICADO
	Sóstenes de Lima Silva	***.575.384.**	-	DESCLASSIFICADO
	Elinunes Barbosa da Silva	***.819.154.**	-	DESCLASSIFICADO

Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso seletivo da força – Cadastro de reserva

Nº	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Arthur Acioli Xavier	***.838.714.**	25	CLASSIFICADO
2	Reginaldo José da Silva	***.192.714.**	10	CLASSIFICADO
	Rafael Cordeiro do Nascimento	***.697.054.**	-	DESCLASSIFICADO
	Marco Antônio Carvalho Ferreira Júnior	***.222.154.**	-	DESCLASSIFICADO
	Rubens Thyago Monteiro dos Santos	***.095.904.**	-	DESCLASSIFICADO

Alex Acioli Xavier	***.070.034-**	-	DECLASSIFICADO
Maxwell de Oliveira Santos	***.520.684-**	-	DECLASSIFICADO
Wellington Rozendo da Silva	***.355.034-**	-	DECLASSIFICADO
Clerfalberto da Conceição Alves	***.977.054-**	-	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2A70EC25

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
GRADE CURRICULAR**

GRADE CURRICULAR / INSTRUTOR DISTRIBUÍDO POR MATÉRIA COM PRINCIPAIS CURSOS E CURRÍCULOS

TÍTULO	INSTRUTOR	CURRÍCULO
Módulo I: Português		
Noções da Língua Portuguesa	Wagner Manoel dos Santos	Graduação: Letras – Português – UFAL Pós Graduação – Ensino de Leitura e Produção Textual – Faculdade Iguazu Experiência Docente: Professor Língua Portuguesa –
Módulo I: Aspectos Sócio-Antropológicos da Segurança Pública		
Noções da Sociologia da Violência e Análise Crítica das Prováveis Causas	Vanessa Silva dos Santos	Graduação - Bacharel em Ciências Sociais – UFAL Licenciatura em Ciências Sociais – UFAL Pós Graduação – Mestra em Antropologia - UFS Doutora em Antropologia - UFBA Experiência em Docência e atuação Profissional
Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade		
Orientação para o Relacionamento com a Mídia e Crimes Virtuais		
Violência doméstica e de gênero		
Ética na Relação Chefia/Subordinado		
A Concepção de Policiamento Comunitário		
Enfrentamento ao racismo	Jairo José de Souza	Graduação – Licenciado em Ciências Sociais - FAFICA Pós Graduação – Psicopedagogia – FACOL Mestre em Educação Profissional e Tecnológica – IFAL Experiência em Docência e atuação Profissional
Comunidade Escolar		
O papel da mulher na Segurança Pública	Johanna Elley Lúcio dos Santos	Graduação – Bacharela em Administração Pública – UFAL Bacharela em Direito - UNINASSAL Experiência em atuação Profissional
Homofobia		
Módulo II - Gestão e Liderança na Segurança Pública		
Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	Luiz Carlos de Oliveira	Graduação – Bacharel em Administração Pós Graduação – - MBA em Liderança Sustentável e Coaching Executivo – FAVENI - Tutoria em Educação a Distância e Docência do Ensino Superior – FETREMIS - Gestão em Segurança Pública – FUTURA - Gestão Pública – UFAL - Gestão do Potencial Humano – Área de Concentração Gestão Escolar - FAT - Mestre em Gestão do Potencial Humano - ISG Experiência em Docência
Defesa Civil		
Preliminares do Gerenciamento de Crise & Negociação		
Ocorrência Dano/Depredação, Perturbação do Sossego Público e vias de Fato	Arthur Acioli Xavier	Graduação – Bacharel em Administração - FAMA Pós Graduação – - Biomecânica e Psicofisiologia do Combate – FAVIVA Experiência em atuação Profissional
Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes		
Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga		
Ocorrência Envolvendo Autoridade(s)		
Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	Johanna Elley Lúcio dos Santos	Graduação – Bacharela em Administração Pública – UFAL Bacharela em Direito - UNINASSAL Experiência em atuação Profissional
Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública		
Aspectos Antropológicos da Saúde	Rafael Cordeiro do Nascimento	Graduação – Bacharel em Educação Física - Pós Graduação – - Especialista em Educação Física para Ambientes Escolar e não Escolar - IBESA - Mestre em Política e Administradores de Educadores – UAB
Enfrentamento e medidas em situação de epidemia e pandemia		
Prevenção ao uso de substâncias psicoativa		
Primeiros Socorros	Amélia Cecília Rodrigues de Oliveira	Graduação – Enfermagem - Pós Graduação – - Especialista em Enfermagem Obstétrica – UNIFIP - Especialista em Enfermagem em Pediatria e Neonatologia - UNIFIP
Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública		
Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro	José Benedito Alves da S. Júnior	Pós Graduação – - Especialista em Gestão e Legislação do Trânsito - Experiência em atuação Profissional
Sistema Nacional de Trânsito		
Educação no Trânsito	Maxwell Rodrigo de Goes Silva	Graduação – Ciências Biológicas - FACUMINAS Pós Graduação – - Especialista em Educação Especial - IEJA - Experiência em atuação Profissional
Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo		
Crimes de Trânsito		
Vistoria e Identificação de Veículo		
Módulo V – A História das Guardas Municipais		

Histórico e evolução das guardas municipais do Brasil	Arthur Acioli Xavier	Graduação – Bacharel em Administração - FAMA Pós Graduação – - Biomecânica e Psicofisiologia do Combate – FAVIVA Experiência em atuação Profissional		
Guarda Municipal do Estado e AL	Wellington Rozendo da Silva	Graduação – Licenciado em História - ESTÁCIO Experiência em atuação Profissional		
Módulo VI: Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública em geral e às guardas Municipais				
Noções de Direito Constitucional	Fábio Castro Góes de Aguiar	Graduação – Bacharel em Direito – ESTÁCIO Pós Graduação - Especialista em Direito Penal e Processual Penal - FACUMINAS - Docência do Ensino Superior – UNINASSAU Experiência em atuação Profissional		
Noções de Direito Humanos				
Noções de Direito Administrativo				
Noções de Direito Processual Penal				
Noções de Direito Penal				
CF/88 – Artigo 144 – Da segurança Pública	Marcelino Cerqueira Lima	Graduação – - Bacharel em Ciência da Computação – UFAL - Bacharel em Direito – CESMAC - Curso Superior de Polícia – PM – AL - Curso de Formação de Oficiais – PM – AL Experiência em Docência		
Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13022/14				
Relação Jurídica do trabalho				
Lei Nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso				
Estatuto da Criança e do Adolescente – Nº 8.069/90				
Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – Lei Nº 13.675/2018	Marcos Eugênio Vieira Melo	Graduação – Bacharel em Direito – UNIT Pós Graduação - Direito Constitucional - ABDCONST - Mestre em Ciências Criminais – PUC-RS Experiência em Docência		
Lei Nº 13.869/2019 – Lei de abuso de Autoridade				
Lei 9.455/1997 – Lei de tortura				
Lei nº 11.343/2006 - Lei de Drogas				
Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19				
Lei nº 11.340/06 - Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher	Júlia Márcia Silva do Nascimento	Graduação – - Bacharel em Direito – FAL Pós Graduação - Direito Processual e Material do Trabalho - UNINASSAL Experiência em Docência		
Avaliação/ seminários e trabalhos				
Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP)				
Equipamento e Passagem de Serviço			Alessandro Pedro da Silva Souza	Experiência em atuação Profissional
Manutenção de arma de fogo permitido				
Policamento Comunitário, ostensivo a pé e posto fixo				
Acidente de Trânsito				
Morte de Guarda Civil Municipal				
Equipamentos menos letais	Arthur Acioli Xavier	Graduação – Bacharel em Administração - FAMA Pós Graduação – - Biomecânica e Psicofisiologia do Combate – FAVIVA Experiência em atuação Profissional		
Operador de Rádio e Atendimento Telefônico Emergencial – 153				
BP-60				
Abordagem veicular	Wellington Rozendo da Silva	Graduação – Licenciado em História - ESTÁCIO Experiência em atuação Profissional		
Patrulhamento Motociclístico				
Algemação				
Reintegração de Posse				
Abordagem Pessoal	Jefferson Murilo Gonçalves Silva	Graduação - Curso de Formação de Oficiais – PM -AL Pós graduação - Equitação – Escola de Equitação do Exército Experiência em atuação Profissional		
Bloqueio de Via Pública				
Averiguação de Substância Ilegal				
Busca e Apreensão Domiciliar				
Preservação de Local de Crime				
Avaliação/ seminários e trabalhos	Lindinaldo Bezerra da Silva	Experiência em atuação Profissional		
Ordem unida				
Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso legal e seletivo da força				
O uso legal e Seletivo da Força	Arthur Acioli Xavier	Graduação – Bacharel em Administração - FAMA Pós Graduação – - Biomecânica e Psicofisiologia do Combate – FAVIVA Experiência em atuação Profissional		
Defesa Pessoal	Reginaldo José da Siva	Graduação - Licenciado em Educação Física – UNOPAR - Bacharel em Educação Física - UNIFATECIE Pós graduação - Especialista em Psicologia do Esporte – FBMG Instrutor em Defesa Pessoal – COBRAM Instrutor em Faixa Preta – Krav Maga - KMS		
Condicionamento Físico	Rafael Cordeiro Nascimento	Graduação – Bacharel em Educação Física - Pós Graduação – - Especialista em Educação Física para Ambientes Escolar e não Escolar - IBESA - Mestre em Política e Administradores de Educadores – UAB		

Verificou-se que na disciplina: Preservação Ambiental não foi apresentada nenhum currículo compatível com a área específica. Com isto, será necessário abrir novo edital para suprir a demanda.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:50E84F0E